



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



| | | |
|---|---|------------------------------------|
| SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO | | SOLICITAÇÃO |
| SECRETARIA: EDUCAÇÃO, OBRAS SETOR: COMPRAS E LICITAÇÃO | | 027/2021 |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO | |
| <p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TECNOMAC LTDA, CNPJ: 75.461.509/0001-30 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETRAIÁ DE OBRAS.</p> | | |
| <p>JUSTIFICATIVA: CONSIDERANDO QUE O MUNICIPIO DE NOVA TRENTO NO MÊS DE JANEIRO NO DIA 26/01/2021 TENTOU EFETUA A COMPRA DE PNEUS PELO CINCATARINA PARA A FROTA MUNICIPAL COM PRAZO DE ENTREGA PARA 30 DIAS APÓS A DATA DO EMPENHO, SENDO ASSIM APÓS 30 DIAS DO PRAZO DA ENTREGA FOI PEDIDO PELA EMPRESA 271 DIAS PARA ENTREGA DO PNEU FICANDO IMPRORROGÁVEL, SENDO ASSIM FOI CANCELADO O REGISTRO DE PREÇO COM A EMPRESA. E EFETUADO UM NOVO PROCESSO LICITATÓRIO ATRAVES DA PLATAFORMA EM AGOSTO, SENDO ASSIM FOI EFETUADO UM PEDIDO NO DIA 09/09/2021 DE PNEUS COM PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA E APÓS VENCER ESTE PRAZO A EMPREZA COPAL QUE FOI A VENCEDORA PEDIU MAS 75 DIAS, E POR MOTIVO DE OS PNEUS DA FROTA ESTÁ EM PRECÁRIA SITUAÇÃO CORRENDO RISCO DE ACIDENTE SOLICITAMOS A GENTILEZA DESSA REFERIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO.</p> | | |
| FONTE DE RECURSOS: | | VALOR DA DOTAÇÃO: 28.380,00 |
| (42) 3.3.90.00.00 DESPESA 01.01 | | (42) R\$ 17.100,00 |
| (62) 3.3.90.00.00 DESPESA 01.00 | | (62) R\$ 11.280,00 |



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 09 de Novembro de 2021.

Sr.a Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação

Sr. Ricardo Bittencourt
Secretário de Obras

Sr. Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças

4. Que proceda a análise e convocação das empresas que compõem o cadastro de reserva de fornecedores, obedecendo a ordem de classificação e que atenda plenamente as especificações editalícias, para, querendo, mediante a formalização de novas Atas, forneça o item em epígrafe;

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão, bem como, cientifique-a do prazo de 5 (cinco) dias úteis para recurso previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" e "f" da Lei Federal nº 8.666/93, que será aceito exclusivamente mediante instrumento escrito e protocolizado em horário de expediente da Central Executiva do CINCATARINA, localizado na Rua Nereu Ramos, nº 761, Centro, Município de Fraiburgo, SC, CEP: 89.580-000.

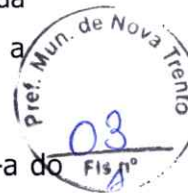
O recurso poderá ser encaminhado pelo correio com aviso de recebimento, ou por meio eletrônico, considerando-se como protocolo a data de postagem ou envio. Os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente não serão conhecidos.

Intime-se a referida empresa acerca desta Decisão.

Cumpra-se.

Florianópolis (SC), 19 de fevereiro de 2021.

ELÓI RÖNNAU
Diretor Executivo



Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1865, 13º Andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina – CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380 1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina – CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380 1621



**CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO
SANTA CATARINA**

ALERTA ATRASO

À
R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, Nº 3617 - SANTA ROSA
PORTO UNIÃO-SC CEP: 89.400-000



AA1924/2021

Processo Administrativo Licitatório "PAL nº 004922/2020 - CINCATARINA
Pregão Eletrônico nº 0011/2020 - CINCATARINA
Registro de Preços nº
Ata de Registro de Preços Nº 6115/2021

Ocorrência: 24/02/2021 venceu o prazo limite para entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento nº 009902/2021 recebida por sua empresa em 09/02/2021.

Informamos que atrasos superiores a 5 (cinco) dias da entrega do objeto, estão sujeitos a aplicação de sanções administrativas.

Data, 25/02/2021

MAURO MARCELO CIZESKI
Departamento de Compras e Licitações
E-mail: mauro@cincatarina.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt nº 1885, 13º Andar, Sala 1305 - Centro Executivo Imperatriz
Bairro Canto, CEP:88.070-800, Florianópolis, SC
Fone (48) 3256-3400

Inovação e Modernização na Gestão Pública

📍 CNPJ: 12.075.748/0001-32
🌐 www.cincatarina.sc.gov.br
✉ cincatarina@cincatarina.sc.gov.br

📍 **Sede do CINCATARINA**
Rua General Liberato Bittencourt, 1885, 13º andar, Sala 1305, Bairro Canto
Florianópolis/Estado de Santa Catarina - CEP 88.070-800
Telefone: (48) 3380-1620

📍 **Central Executiva do CINCATARINA**
Rua Nereu Ramos, 761, 1º Andar, Sala 01, Centro
Fraiburgo/Estado de Santa Catarina - CEP 89.580-000
Telefone: (48) 3380-1621

Página 1 de 2

Data/Hora da Notificação: 25/02/2021 13:44:09

ALERTA DE PRAZO DE ENTREGA

À
R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME
AVENIDA EXPEDICIONÁRIO EDMUNDO ARRABAR, Nº 3617 - SANTA ROSA
PORTO UNIÃO-SC CEP: 89.400-000



AE3916/2021

Processo Administrativo Licitatório "PAL nº 004922/2020 - CINCATARINA
Pregão Eletrônico nº 0011/2020 - CINCATARINA
Registro de Preços nº
Ata de registro de Preços nº 6115/2021.

Ocorrência: 24/02/2021 é o prazo limite para entrega dos itens constantes da Autorização de Fornecimento nº 009902/2021 recebida por sua empresa em 09/02/2021.

"Evite a ocorrência de atrasos".

Data, 22/02/2021

MAURO MARCELO CIZESKI
Departamento de Compras e Licitações
E-mail: mauro@cincatarina.sc.gov.br

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Rua General Liberato Bittencourt nº 1885, 13º Andar, Sala 1305 - Centro Executivo Imperatriz
Bairro Canto, CEP:88.070-800, Florianópolis, SC
Fone (49) 3256-3400

Inovação e Modernização na Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 1 / 2

Data: 17/11/2021

Usuário: danielr2021

C.N.P.J.: 82.925.025/0001-60

Município: NOVA TRENTO

Data do Empenho: 26/01/2021

Nº do Empenho: 124/2021
ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|--|
| Órgão: | 08.000 | SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV. URBANOS E PLANEJ |
| Unidade: | 08.001 | SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV. URBANOS E PLANEJ |
| Funcional: | 15.452.8 | REVITALIZANDO A CIDADE DE NOVA TRENTO |
| Projeto/Atividade: | 2055 | MANUTENÇÃO DA STOSU E PLANEJAMENTO |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.39.00.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS |
| Recurso: | 0.1.00.000000 | RECURSOS ORDINÁRIOS |



| | | | |
|---------------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Valor Dotação: | 2.641.000,00 | Empenhos anteriores: | 89.978,70 |
| Valor Dotação Atualizada: | 3.523.988,08 | Valor do empenho: | 2.218,00 |
| Total (A): | 3.523.988,08 | Valor anulado: | 2.218,00 |
| | | Total (B): | 89.978,70 |
| | | Total (A - B): | 3.434.009,38 |

| | | | | | |
|-----------|---|---------------------------|----------------|-----|----|
| Credor: | COMERCIO DE PNEUS E ACESSORIOS L M LTDA | Telefone: | (55) 3535-1100 | | |
| CPF/CNPJ: | 00.572.574/0001-34 | Inscr. Est./Ident. Prof.: | | | |
| Endereço: | SEN ALBERTO PASQUALINE - 347 | Cidade: | Três de Maio | UF: | RS |
| Banco: | | Conta: | | | |
| Agência: | | Tipo da Conta: | | | |

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE À AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) PNEUS 12.5/80-18 PARA A MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CATERPILLAR 416, PERTENCENTE À SEC. MUN. DE OBRAS.: 2,00 UNIDADE DE PNEU 12.5/80-18 PARA RETROESCAVADEIRA TIPO DIAGONAL OU CONVENCIONAL, COM 10 LONAS, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM9888); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 004922/2020 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2020 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº , AT20CIN21193

| | | | |
|-------------------|-----------|--------------|------|
| Fonte de Recurso: | Ordinário | Valor geral: | 0,00 |
|-------------------|-----------|--------------|------|

| | | |
|-------------------|-------------------|-------|
| Fundamento legal: | Número Processo: | Data: |
| Modal. litação: | Número Licitação: | Data: |
| Contrato: | | Data: |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 26/01/2021
Responsável

ENCARREGADO
DO SERVIÇO

ADÉRICO EDÍLIO DALRI
Contador CRC/SC 015.336/0-3

DANIEL RONGALIO
Secretário de Administração e

| | |
|-------------------------------------|--|
| Processo Administrativo Eletrônico: | 1945/2021-e |
| Interessado: | R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME |
| Assunto | Solicitação de Cancelamento. |
| Referência | PAL nº 4922/2020, PE nº 0011/2020, Registro de Preço |



DECISÃO ADMINISTRATIVA

O presente Procedimento Administrativo Eletrônico tem como objeto cancelamento de registro de preço dos itens nº 6, 15, 20, 26, 28, 31, 36, 44, 69, 76, 106, 111, 120 e 178 do PAL nº 4922/2020, PE nº 0011/2020, requerido pela empresa **R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME**.

Consta parecer jurídico oriundo Diretoria Jurídica, manifestando favoravelmente a concessão do pedido, o qual acato como razões e fundamentos passo a **DECIDIR**:

1. Pelo cancelamento do Registro de Preço da **R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME**, no Processo Administrativo Licitatório PAL nº 4922/2020, PE nº 0011/2020, Registro de Preço, referente aos itens nº 09, 15, 20, 26, 28, 31, 36, 44, 69, 76, 106, 111, 120 e 178;
2. Que a empresa **R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME** fique **ADVERTIDA** para que promova o atendimento das Autorizações de Fornecimento nº 63433/2020, 155/2021, 689/2021, 938/2021, 1207/2021, 1484/2021, 2499/2021, 6108/2021, 6110/2021, 6111/2021, 6112/2021, 6116/2021, 6119/2021, 6120/2021, 6121/2021, 6122/2021, 6123/2021, 6124/2021, 6126/2021, 6127/2021, 6128/2021, 6129/2021, 6546/2021, 6557/2021, 6836/2021, 7054/2021, 7160/2021, 7338/2021, 7383/2021, 7495/2021, 7752/2021, 8550/2021, 8552/2021, 8556/2021, 8901/2021, 9040/2021, 9057/2021, 9093/2021, 9258/2021, 9738/2021, 9845/2021, 9847/2021, 9902/2021, 9959/2021, 9980/2021, 9983/2021, 10471/2021, 10754/2021, 10866/2021, 10869/2021, 11144/2021, 11151/2021, 11571/2021 e 11717/2021, até a **data limite de 28 de fevereiro de 2021**, prazo este improrrogável;
3. Caso a empresa não promova o atendimento das Autorizações de Fornecimento relacionadas no item anterior até a data limite, estas serão totalmente rescindidas com aplicação da penalidade de multa, calculada conforme o respectivo atraso, nos termos da Cláusula Sexta, alínea "C", da Ata de Registro de Preço;

Inovação e Modernização na Gestão Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DE SANTA CATARINA

Página: 2 / 2

Data: 17/11/2021

Usuário: danielr2021

C.N.P.J.: 82.925.025/0001-60

Município: NOVA TRENTO

Data do Empenho: 29/01/2021

Nº do Empenho: 271/2021
ORDINARIO

| | | |
|----------------------|-----------------------|--|
| Órgão: | 08.000 | SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV. URBANOS E PLANEJ |
| Unidade: | 08.001 | SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERV. URBANOS E PLANEJ |
| Funcional: | 15.452.8 | REVITALIZANDO A CIDADE DE NOVA TRENTO |
| Projeto/Atividade: | 2055 | MANUTENÇÃO DA STOSU E PLANEJAMENTO |
| Natureza de Despesa: | 3.3.90.30.39.00.00.00 | MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS |
| Recurso: | 0.1.00.000000 | RECURSOS ORDINÁRIOS |



| | | | |
|---------------------------|--------------|----------------------|--------------|
| Valor Dotação: | 2.641.000,00 | Empenhos anteriores: | 155.417,31 |
| Valor Dotação Atualizada: | 3.523.988,08 | Valor do empenho: | 6.920,00 |
| Total (A): | 3.523.988,08 | Valor anulado: | 6.920,00 |
| | | Total (B): | 155.417,31 |
| | | Total (A - B): | 3.368.570,77 |

| | | | | | |
|-----------|--|---------------------------|----------------|-----|----|
| Credor: | R. K. KASCZUK & CIA LTDA | Telefone: | (42) 3523-9809 | | |
| CPF/CNPJ: | 22.196.632/0002-96 | Inscr. Est./Ident. Prof.: | | | |
| Endereço: | AV EXPEDICIONARIO EDMUNDO ARRABAR - 3617 | Cidade: | Porto União | UF: | SC |
| Banco: | | Conta: | | | |
| Agência: | | Tipo da Conta: | | | |

Especificação:

PELA DESPESA EMPENHADA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE 4 (QUATRO) PNEUS PARA O CAMINHÃO PLACAS (QJR 5865) PERTENCENTE À SEC. MUN. DE OBRAS DE NOVA TRENTO.: 4,00 UNIDADE DE PNEU 275/80R22.5 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 149, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18 MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM9870); LICITAÇÃO COMPARTILHADA REALIZADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, CNPJ Nº 12.075.748/0001-32 PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO 004922/2020 - CINCATARINA, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2020 - CINCATARINA, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº , AT21CIN06115

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 0,00

| | | |
|-------------------|-------------------|-------|
| Fundamento legal: | Número Processo: | Data: |
| Modal. licitação: | Número Licitação: | Data: |
| Contrato: | | Data: |

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 29/01/2021

Responsável

ENCARREGADO
DO SERVIÇO

ADÉRICO EDÍLIO DALRI
Contador CRC/SC 015.336/0-3

DANIEL RONGALIO
Secretário de Administração e

Autorizações: Todas as autorizações Itens: Todos os itens da e Eventos: Ambos

Alerta/Aviso: Ambas Notificações: Ambas Processo Adm: Ambos

Prazo Inicial: 01/01/2021 Prazo Final: 31/12/2021

Unidade(s): Informe a Unidade Todas Exibição: Analítica

Alerta até: Atraso: >=

Fornecedor: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME Todos

Processo: Selecione o Processo Todos AF (Núm/Ano):

Item: Gerar Relatório



Ações: Visualizar Observações (Duplo clique item) Adicionar observações da seleção Imprimir Autorização Limpar Filtro Atualizar

| <input type="checkbox"/> | Item | Descrição | Unidade |
|--------------------------|------|-----------|---------|
|--------------------------|------|-----------|---------|

Fornecedor: R.K. KASCZUK & CIA LTDA - ME; Órgão: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO; Núm. Aut.: 009

Itens: 1

1

Tamanho da Página: 100

Página 1 de 1, itens 1 até 1 de 1.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



| | | |
|---|---|---|
| SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO | | SOLICITAÇÃO 027/2021 |
| SECRETARIA: EDUCAÇÃO, OBRAS SETOR: COMPRAS E LICITAÇÃO | | |
| ITEM | DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/ OU SERVIÇO COM TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO | |
| <p>SOLICITO ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TECNOMAC LTDA, CNPJ: 75.461.509/0001-30 PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA FROTA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SECRETRIA DE OBRAS.</p> | | |
| <p>JUSTIFICATIVA: DEVIDO AO PEDIDO FEITO PELO CINCATARINA UMA PLATAFORMA DE PROCESSO LICITATÓRIO COM A EMPRESA COPAL ONDE A MESMA APÓS O PEDIDO DAS SECRETARIA QUE COM O PRAZO DE 30 DIAS PARA ENTREGA DOS PNEUS SOLICITOU MAS 75 DIAS, E POR MOTIVO DE OS PNEUS DA FROTA ESTÁ EM PRECÁRIA SITUAÇÃO CORRENDO RISCO DE ACIDENTE SOLICITAMOS A GENTILEZA DESSA REFERIDA DISPENSA DE LICITAÇÃO.</p> | | |
| FONTE DE RECURSOS: | | VALOR DA DOTAÇÃO: 28.380,00 |
| (42) 3.3.90.00.00 DESPESA 01.01 | | (42) R\$ 17.100,00 |
| (62) 3.3.90.00.00 DESPESA 01.00 | | (62) R\$ 11.280,00 |

RECEBIDO
em 09/11/21



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200 – SETOR DE LICITAÇÃO



Pelo exposto, solicito autorização para dar continuidade ao presente processo:

Nova Trento, 09 de Novembro de 2021.


Sr. a Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação

Sr. Ricardo Bittencourt
Secretário de Obras


Sr. Daniel Rongalio
Secretário de Administração e Finanças

**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO**

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br Site:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

1 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:



Processo Administrativo: 147/2021
Modalidade: Dispensa de licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Forma de Pagamento: 30 DIAS
Prazo de Entrega: 1 Mês
Local de Entrega: PREFEITURA MUNICIPAL
Vigência: 1
Objeto da Licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO.
Observações:

Nova Trento, 09 de Novembro de 2021

Assinatura do Responsável

Nova Trento, 27 de setembro de 2021.

PARECER PNEUS FROTA PREFEITURA



Prezado Sr. Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste, informar a situação dos PNEUS da frota da secretaria de educação e a caçamba da secretaria de obras, onde os mesmos estão em situações Precárias, correndo riscos de acidentes, e colocando a vida dos motoristas e alunos que usam o transporte diariamente.
Sendo assim informo que seja efetuada a troca desses Pneus para que o pior não aconteça.

Atenciosamente,


Edson Godói
Sócio e Proprietário

PORTAL MECANICA DIESEL,
PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 22.629.402/0001-92
Fone: (48) 98476-8463
Rod. Estadual SC 410. nº1846 - São Luiz
CEP 88270-000 - Nova Trento - Santa Catarina



Nova Trento, 27 de outubro de 2021.

**À Senhora Secretária
Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação
Nova Trento/SC**

Venho por meio deste, informar a Vossa Senhoria e ao Chefe dos Motoristas, os pneus do veículo Ônibus Placa MFG 9667, o qual é utilizado para transporte de Alunos e Professores que estudam/lecionam na E.E.B. João Bayer Sobrinho, Distrito de Claraíba, não tem mais condições de utilização pois a situação dos pneus está péssima (pneus carecas).

O trajeto até a Escola do Claraíba é de asfalto, mas com muitos morros e curvas e com os pneus lisos, principalmente em dias de chuva com o veículo cheio, se torna inviável seguir em frente.

Por este motivo venho encarecidamente solicitar em meu nome e dos alunos a máxima urgência pneus novos para o veículo para evitarmos problemas mais graves durante o trajeto.

Atenciosamente,

**Greice Campregher
Mãe de aluno**



Nova Trento, 27 de outubro de 2021.

**À Senhora Secretária
Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação
Nova Trento/SC**

Conforme é de seu conhecimento e do Chefe dos Motoristas, os pneus do veículo Micro Ônibus Placa QHQ 0828, o qual é utilizado para transporte de Alunos do Aguti que estudam na Escola de Educação Básica Fco Mazzola e de Professores até a Escola de Aguti, no Distrito de Aguti, não tem mais condições de utilização sendo extremamente importante a troca.

Sabemos que o trajeto até a Escola do Aguti é de estrada de chão, muitos morros e curvas, muitos locais úmidos e lisos, principalmente em dias de chuva com o veículo cheio, inclusive se torna inviável seguir em frente.

Por este motivo venho encarecidamente solicitar em meu nome, dos alunos e dos Professores a máxima urgência pneus novos para o veículo para evitarmos problemas mais graves durante o trajeto.

Atenciosamente,


Fábio Nascimento Gomes Lordello
Coordenador Escola Aguti



Nova Trento, 27 de outubro de 2021.

**À Senhora Secretária
Graciela Darós Piffer
Secretária Municipal de Educação
Nova Trento/SC**

Conforme é de seu conhecimento e do Chefe dos Motoristas, os pneus do veículo Sprinter Placa QII 3987, o qual utilizo para transporte de Professores a Escola de Educação Básica de Aguti, no Distrito de Aguti, os mesmos não tem mais condições de utilização pois a situação dos pneus está muito precária.

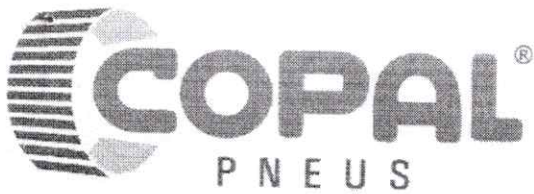
Sabendo que além dos professores transportados, o trajeto até a Escola do Aguti é de estrada de chão, muitos morros e curvas, onde se torna cada vez mais difícil principalmente em dias de chuva com o veículo cheio, inclusive.

Por este motivo venho encarecidamente solicitar em meu nome e dos professores a máxima urgência pneus novos para o veículo para evitarmos problemas mais graves durante o trajeto.

Atenciosamente,

**Irineu João Veneri
Motorista Sprinter
Placa QII 3987**

Irineu João Veneri



AO CINCATARINA

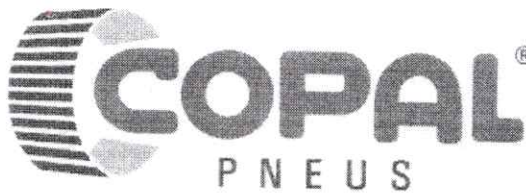
88.197.330/0001-60
COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS
E ACESSÓRIOS LTDA.
Av. 7 de Setembro, 236
CEP 99.950-000
Tapejara - RS



JUSTIFICATIVA PELO ATRASO E
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO DE ENTREGA

A empresa COPAL COMÉRCIO DE PNEUS E
ACESSÓRIOS LTDA, com sede e foro na Av. sete de setembro, 236
bairro São Cristovão no município de Tapejara/RS, devidamente inscrita

Av. 7 de Setembro, 236 - Tapejara - RS - Brasil
Fones: (54) 3344.1174 - CEP:99950-000
e-mail: copalpneus@yahoo.com.br - www.copalpneus.com.br
CNPJ 88.197.330/0001-60 - Insc. Est.: 138/0018576



88.197.330/0001-60
COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS
E ACESSÓRIOS LTDA.
Av. 7 de Setembro, 236
CEP 99.950-000
Tapejara - RS



no CNPJ sob o nº 88.197.330/0001-60, vem respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, justificar e solicitar prorrogação do prazo de entrega para todas as autorizações de fornecimento já recebidas e futuras autorizações que serão recebidas, conforme segue:



É oportuno detalhar a Administração Pública o procedimento o qual é necessário efetuar para o envio da mercadoria.

Como nossa empresa é revendedora autorizada dos produtos Goodyear do Brasil, pneus de fabricação nacional de alta qualidade os quais tem seus atributos reconhecidos pelo mercado nacional e internacional.

A Goodyear do Brasil, a fim de evitar o desvio de finalidade dos produtos por ela comercializados adotou um procedimento que visa trazer maior confiabilidade nos seus negócios.

Assim, sendo, nossa empresa para que possa adquirir os produtos da fábrica necessita do empenho ou autorização de fornecimento bem como contrato ou ata do pregão assinada.



Tão logo tenhamos estes em mãos enviamos o pedido para a fábrica a qual coloca o pedido em seu radar e envia o produto conforme sua disponibilidade.



Tal procedimento não tem um tempo exato, e por assim ser sazonal, a variação decorre da demanda do produto no momento pedido.

Este procedimento é adotado a todos os revendedores da marca Goodyear, os quais tem os mesmos processos e prazos.

O procedimento visa garantir que o consumidor receba produtos fabricados no menor prazo possível, o que aumenta sua vida útil.

Em tempo, é importante mencionar que o recebimento do produto fora acometido por outros fatos supervenientes, falta de matéria prima, e a alta exponencial de vendas dos produtos em questão. É importante salientar que a Goodyear está operando sua unidade fabril em quatro turnos para tentar suprir a demanda

OBS.: Segue contato Assessor Vendas e Negócios Regional Sul da Goodyear do Brasil para comprovação de informações a cima:

Marcos Vinicius Marques 54 99163-5442

88.197.330/0001-60
COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS
E ACESSÓRIOS VIDA.
Av. 7 de Setembro, 236
CEP 99.950-000
Tapejara - RS



e-mail: marcosvinciu_marques@goodyear.com



Toda a linha de pneus, está com um atraso de fabricação, o que acabou por trazer um efeito cascata, tornado impossível a sua disponibilização aos seus fornecedores e conseqüentemente a seus clientes num curto prazo, fatos estes facilmente comprovados por notícias vinculadas nos meios de comunicações em geral.

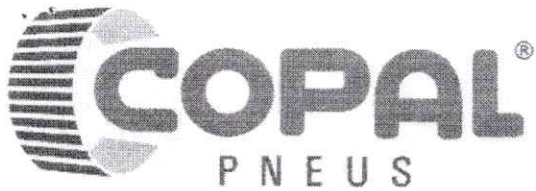
Sendo assim, nossa empresa, solicito prorrogação do prazo de entrega de 30 dias para 75 dias, afim de que a situação normalize-se e possamos receber os produtos e efetuar o envio dos mesmos.

P.S. -> Acreditamos que a entrega ocorra antes dos 75 dias, mas não podemos garantir.

-> Nossa empresa entende a urgência dos produtos, mas como é uma crise nacional que independe de nosso esforço para efetuar a entrega deixamos a critério de cada município se preferem aguardar a entrega ou buscar a aquisição junto a outros fornecedores.

Por fim, e mostrando mais uma vez a confiabilidade e seriedade de nossa empresa, nos comprometemos a enviar a mercadoria no mesmo dia em que a recebermos.

88.197.330/0001-60
COPAL COMÉRCIO DE PNEUS
E ACESSÓRIOS LTDA.
Av. 7 de Setembro, 236
CEP 99.950-000
Tapejara - RS



Isso posto, a Empresa Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda com o presente supõem dar esclarecimento ao município. Permanecemos à disposição para esclarecimentos que porventura fizeram-se necessários.



Tapejara/RS, 11 de outubro de 2021.

Copal Comércio de Pneus e Acessórios Ltda.

CNPJ nº. 88.197.330/0001-60

Sirinei Panizzon

CPF nº. 204.208.700-91

Diretor

88.197.330/0001-60

COPAL - COMÉRCIO DE PNEUS
E ACESSÓRIOS LTDA.

Av. 7 de Setembro, 236
CEP 99.950-000
Tapejara - RS

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0193/2021
LICITAÇÃO COMPARTILHADA



Ente da Federação: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
Processo Administrativo Licitatório: 005673/2021 | Pregão Eletrônico: 0045/2021
Ata de Registro de Preços/Alterações: AT21CIN099769 | Vigência: 31/08/2022

Dados para Faturamento

Nome: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60
Endereço: R FLORIANO PEIXOTO, S N, PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO Telefone: (48) 3267-3211
Cidade: NOVA TRENTO (SC) CEP: 88.270-000 Email: prefeitura@novatrento.sc.gov.br
Email XML: compras@novatrento.sc.gov.br

Dados para Entrega (Verificar condições de entrega na Ata de Registro de Preços)

Local Entrega: PREFEITURA DE NOVA TRENTO Telefone: (48) 3267-3206
Endereço: RUA SANTO INÁCIO Nº 126 - PRAÇA DEL COMUNE - CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO (SC) CEP: 88.270-000

Dados do Fornecedor

Nome: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA Telefone: (54) 3344-1174
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 236 Banco: BANCO DO BRASIL
Cidade: TAPEJARA-RS - CEP: 99.950-000 Agência: 0876-1
Cnpj: 88.197.330/0001-60 Inscrição: 1380018576 Conta Corrente: 2592-5
Email: copalpneus@yahoo.com.br Pix:
Domicílio Eletrônico: copalpneus@yahoo.com.br

Dados Complementares

Objeto: PNEUS E CORRELATOS
Destinação: PARA FROTA MOTORIZADA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE NOVA TRENTO
Fonte de Recurso ou Dotação:
Observação: HORARIO DE FUNCIONAMENTO, DAS 07:00 AS 13:00
Entrega: EM ATÉ 30 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO
Pagamento: Prazo de Pagamento: 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO

Data limite para empenhar/autorizar: 31/08/2022

Relação de Itens Solicitados

| Item | Quant | Unidade | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---------------------|-------|---------|---|-----------------------------|-------------|------------------|
| 38 | 4,00 | UNIDADE | PNEU 205/75R16 COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 110, ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM9831) | GOODYEAR / CARGO MARATHON 2 | 628,00 | 2.512,00 |
| 57 | 8,00 | UNIDADE | PNEU 215/75R17.5 DESENHO EXCLUSIVO DE TRACÇÃO, UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126, ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM9851) | GOODYEAR / REGIONAL RHD | 1.500,00 | 12.000,00 |
| Valor Total: | | | | | | 14.512,00 |

DANIEL RONGALIO
Responsável pela Solicitação
Efetuada em 09/09/2021



Inovação e Modernização na Gestão Pública

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 0195/2021
LICITAÇÃO COMPARTILHADA

Ente da Federação: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
Órgão Gerenciador: CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA
Órgão Participante: MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO
Processo Administrativo Licitatório: 005673/2021 | Pregão Eletrônico: 0045/2021
Ata de Registro de Preços/Alterações: AT21CIN099769 | Vigência: 31/08/2022



Dados para Faturamento

Nome: MUNICIPIO DE NOVA TRENTO CNPJ: 82.925.025/0001-60
Endereço: R FLORIANO PEIXOTO, S N, PREFEITURA MUNICIPAL - CENTRO Telefone: (48) 3267-3211
Cidade: NOVA TRENTO (SC) CEP: 88.270-000 Email: prefeitura@novatrento.sc.gov.br
Email XML: compras@novatrento.sc.gov.br

Dados para Entrega (Verificar condições de entrega na Ata de Registro de Preços)

Local Entrega: SECRETARIA DE OBRAS Telefone: (48) 3267-0786
Endereço: RUA DOS IMIGRANTES S/N - GAPÃO - CENTRO
Cidade: NOVA TRENTO (SC) CEP: 88.270-000

Dados do Fornecedor

Nome: COPAL COM. DE PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA Telefone: (54) 3344-1174
Endereço: AVENIDA SETE DE SETEMBRO, Nº 236 Banco: BANCO DO BRASIL
Cidade: TAPEJARA-RS - CEP: 99.950-000 Agência: 0876-1
Cnpj: 88.197.330/0001-60 Inscrição: 1380018576 Conta Corrente: 2592-5
Email: copalpneus@yahoo.com.br Pix:
Domicílio Eletrônico: copalpneus@yahoo.com.br

Dados Complementares

Objeto: PNEUS E CORRELATOS
Destinação: SECRETARIA DE OBRAS
Fonte de Recurso ou Dotação:
Observação: AO LADO DA ESCOLA FRANCISCO MAZOLA - HORARIO DE FUNCIONAMENTO, DAS 07:00 AS 13:00,
Entrega: EM ATÉ 30 DIAS APÓS AUTORIZAÇÃO
Pagamento: Prazo de Pagamento: 30 DIAS APÓS RECEBIMENTO

Data limite para empenhar/autorizar: 31/08/2022

Relação de Itens Solicitados

| Item | Quant | Unidade | Especificação | Marca | Preço Unit. | Preço Total |
|---------------------|-------|---------|--|--------------------------|-------------|------------------|
| 69 | 2,00 | UNIDADE | PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM9863) | GOODYEAR / ARMOR MAX MSS | 2.300,00 | 4.600,00 |
| 70 | 4,00 | UNIDADE | PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRACÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 20MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. (CIM9864) | GOODYEAR / ARMOS MAX MSD | 2.260,00 | 9.040,00 |
| Valor Total: | | | | | | 13.640,00 |

DANIEL RONGALIO
Responsável pela Solicitação
Efetuada em 09/09/2021

Inovação e Modernização na Gestão Pública

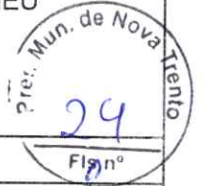
TECNOMAC LTDA

COMERCIO DE PEÇAS / ASSISTENCIA TECNICA / BOMBA INJETORA / GUINCHO / PNEU

CNPJ: 75.461.509/0001-30 / INSC. EST.: 250.815.320

FONE: (48) 3264-0808 / (48) 3264-1484 / (48) 3264-0806

ROD SC 411 KM 12 n 3558 CENTRO CANELINHA-SC



ORÇAMENTO

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANTI DADE | VALOR UNIDADE | VALOR TOTAL |
|------|--|------|----------------|------------------|---------------|
| 1 | PNEU 205/75R16 COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS:ÍNDICE DE CARGA 110,ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO IMETRO,GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | UN | 4 | R\$ 840,00 | R\$ 3.360,00 |
| 2 | PNEU 215/75R17.5 DESENHO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO,UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS,COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126,INDECE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM, APROVADO PELO IMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | UN | 8 | R\$ 990,00 | R\$ 7.920,00 |
| 3 | PNEU 1000R20 TIPO RADIAL,DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE,PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146,ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | UN | 2 | R\$ 2.850,00 | R\$ 5.700,00 |
| 4 | PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTE ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDECE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 20MM,APROVADO PELO IMETRO,GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | UN | 4 | R\$ 2.850,00 | R\$ 11.400,00 |

75 461 509/0001-30
TECNOMAC Comercio de Peças
& Assistência Técnica Ltda. EPP
Rod. SC 411 Km 12
Bairro Centro - CEP: 88.230 - 000
Canelinha - SC

Roberto

R\$ 28.380,00

Mecanica Melim

Rod. SC 411 Km 10 nº1535 loja, centro Canelinha SC

Fone: 3264-1084. Iemail: mecanicamelim@hotmail.com

Data 08/11/2021

Veiculo

ORÇAMENTO

Auto peça e mecanica

Quant

Descrição

Unidade

Quantid

Valor Um

Valor Total

| | | | | | |
|--------------|---|---|---|--------------|----------------------|
| 1 | PNEU 205/75R16 COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MINIMAS:ÍNDICE DE CARGA 110,ÍNDICE DE VELOCIDADE Q, APROVADO PELO IMETRO,GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. | U | 4 | R\$ 885,00 | R\$ 3.540,00 |
| 2 | PNEU 215/75R17.5 DESENHO EXCLUSIVO DE TRAÇÃO,UTILIZAÇÃO PREDOMINANTE EM ESTRADAS PAVIMENTADAS,COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 126,ÍNDICE DE VELOCIDADE L, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 13MM, APROVADO PELO IMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | U | 8 | R\$ 1.030,00 | R\$ 8.240,00 |
| 3 | PNEU 1000R20 TIPO RADIAL,DESENHO DIRECIONAL OU EIXO LIVRE,PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MINIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146,ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 18MM, APROVADO PELO INMETRO, GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | U | 2 | R\$ 2.885,00 | R\$ 5.770,00 |
| 4 | PNEU 1000R20 TIPO RADIAL, DESENHO DE TRAÇÃO, PARA UTILIZAÇÃO EM SERVIÇO MISTO, COM AS SEGUINTESESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ÍNDICE DE CARGA 146, ÍNDICE DE VELOCIDADE K, PROFUNDIDADE DO SULCO DE 20MM,APROVADO PELO IMETRO,GARANTIA DE 5 ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO | U | 4 | R\$ 2.885,00 | R\$ 11.540,00 |
| TOTAL | | | | | R\$ 29.090,00 |

07.221.300/0001-40

Assinatura

MECÂNICA MELIM LTDA. - ME

Rod. SC 410 - Km 14, nº 1523
Cep 88230-000 - Bairro: Centro
Canelinha - Sta. Catarina

MAC-ZAN MECÂNICA

ANTÔNIO ZANCANARO-ME CNPJ 03.713.581/0001-05

FONE:48 3264-1025 / CEL: 48 8414-9568

Rod. SC 411 Km 9 nº1435 CEP 88230-000 Canelinha-SC Email:maczan.mecanica@hotmail.com



Data

08/11/2021

ORÇAMENTO

Cliente:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR GERCINO

Veiculo

PLACA MPJ-9825

Quant

Unidade Quantidade Varlos Uni

Total

| Quant | Unidade | Quantidade | Varlos | Uni | Total |
|--------------|---------|------------|--------------|---------------|----------------------|
| 1 | Unid | 4 | R\$ 865,00 | R\$ 3.460,00 | |
| 2 | Unid | 8 | R\$ 1.050,00 | R\$ 8.400,00 | |
| 3 | Unid | 2 | R\$ 2.880,00 | R\$ 5.760,00 | |
| 4 | Unid | 4 | R\$ 2.880,00 | R\$ 11.520,00 | |
| total | | | | | R\$ 29.140,00 |

ANTONIO ZANCANARO - ME
CNPJ: 03.713.581/0001-05
Fone: (48) 3264 1025



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



| | | |
|---|---|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.461.509/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/11/1991 |
| NOME EMPRESARIAL TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | PORTE EPP | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | |
| LOGRADOURO ROD SC 410 | NÚMERO 3558 | COMPLEMENTO KM 16 |
| CEP 88.230-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CANELINHA |
| UF SC | | |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TECNOMAC01@HOTMAIL.COM | TELEFONE (48) 3264-0808/ (48) 3264-0806 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2021** às **11:21:42** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ: 75.461.509/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:04:02 do dia 08/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 07/05/2022.

Código de controle da certidão: **AA11.32C4.2140.FF45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**
CNPJ/CPF: **75.461.509/0001-30**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

| | |
|---|--------------------------|
| Dispositivo Legal: | Lei nº 3938/66, Art. 154 |
| Número da certidão: | 210140159086873 |
| Data de emissão: | 08/11/2021 11:07:38 |
| Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.): | 07/01/2022 |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social _____

TECNOMAC COM. DE PEÇAS E ASSIST. TECNICA LTDA - EPP CNPJ: 75.461.509/0001-30

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos às inscrições abaixo caracterizadas.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrições _____

Contribuinte: 10754 - TECNOMAC COM. DE PEÇAS E ASSIST. TECNICA LTDA - EPP
Endereço: Rodovia ROD SC 410, 3558 - Bairro CENTRO - Compl. KM 16 - CEP 88.230-000

Econômico: 346 - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEICULOS AUTOMOTORES
Endereço: Rodovia ROD SC 410, 3558 - Bairro CENTRO - CEP 88.230-000

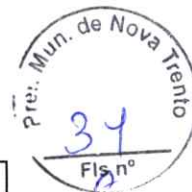
Imóvel: 1073 [01.42.142.0154.001] - Lote 0 - Quadra 0
Endereço: Rodovia SC 410, 3.558 - Bairro CENTRO - Bloco 0 - Apto. 0 - Compl. KM, 16 ESQ. COM A RUA PROFESSOR TOMAZ GERALDO - CEP 88.230-000

Código de Controle _____

DEA1D26IPRW35881

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Canelinha (SC), 08 de Novembro de 2021

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 75.461.509/0001-30

Razão Social:TECNOMAC COM DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP

Endereço: ROD SC 410 3558 KM 16 / CENTRO / CANELINHA / SC / 88230-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/10/2021 a 29/11/2021

Certificação Número: 2021103101321775790431

Informação obtida em 08/11/2021 11:20:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.461.509/0001-30

Certidão nº: 51719653/2021

Expedição: 08/11/2021, às 11:09:26

Validade: 06/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **75.461.509/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.


Reenquadramento de Microempresa como Empresa de Pequeno Porte

PAULO SERGIO DE SOUZA e EDSON LUIZ SOUSA sócios da empresa, TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSITENCIA TECNICA LTDA ME, com sede na Rodovia SC 411, s/n, km 13, Bairro Centro, Canelinha - SC, CEP 88230 000, constituída nessa Junta Comercial, em 20/04/1981, sob o NIRE nº 42200502110, CNPJ nº 75.461.509/0001-30, declaram para os devidos fins e sob as penas da Lei, dentro do prazo previsto pela legislação em vigor, que excedeu os limites da receita bruta anual fixados pelo inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, desenquadrando-se como Microempresa (ME) e reenquadrando-se como Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Em atendimento as disposições da Lei Complementar 123/2006, a empresa adotará em seu nome empresarial a expressão EPP.

Canelinha, 02 de janeiro de 2010.


PAULO SERGIO DE SOUZA
CPF: 704.343.879-9


EDSON LUIZ SOUSA
CPF: 965.511.199-72

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 12/01/2010 SOB Nº: 20100212190
Protocolo: 10/021219-0, DE 08/01/2010
Empresa: 42 2 0050211 0
TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E
ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP


MONIQUE OLINGER PHILIPPI
SECRETÁRIA GERAL

CONTRATO SOCIAL DA FIRMA "TECNOMAC - COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA.-

BKM 1842

JUNTA COMERCIAL DO

05071

JUCESC

SIDNEI IGUATEMY DA SILVEIRA, BRASILEIRO, CASADO, DO COMÉRCIO, CPF: 104466139-91, RESIDENTE EM FLORIANÓPOLIS (SC) À RUA ALVARO SOARES DE OLIVEIRA Nº 151, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 66.564 EXPEDIDA PELO IML/SC. JUSTINO PEREIRA FILHO, BRASILEIRO, CASADO, INDUSTRIAL, CPF: 103053359-879, RESIDENTE EM CANELINHA (SC) À RUA CANTÓRIO FLORENTINO DA SILVA Nº 1, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 153714, EXPEDIDA PELO IML/SC E JOÃO STUHLER, BRASILEIRO, CASADO, MECÂNICO ESPECIALIZADO, RESIDENTE EM FLORIANÓPOLIS (SC), À RUA BOTUYERÁ Nº 58, CPF: 28923659-58, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 160.445, EXPEDIDA PELO IML/SC. - RESOLVEM CONSTITUIR UMA SOCIEDADE MERCANTIL POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, QUE SE REGERÁ PELAS LEIS Nº 3.708 DE 10.01.63 E 4.725 DE 18.07.65 E PELAS DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS À ESPÉCIE E CONDIÇÕES ABAIXO:

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SÉDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO.

- ARTº 1º - A SOCIEDADE GIRARÁ SOB A DENOMINAÇÃO DE "TECNOMAC - COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA"
- ARTº 2º - A SOCIEDADE TERÁ SUA SÉDE E FÓRQ-EM CANELINHA (SC) NA RODOVIA SC-411, KM 13.
- ARTº 3º - A SOCIEDADE TERÁ COMO OBJETO A EXPLORAÇÃO DO RAMO DE VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, INDUSTRIAIS E AGRÍCOLAS, BEM COMO ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM RETROES CAVADEIRAS, TRATORES ESCAVOS CARREGADORES, TRATORES AGRÍCOLAS E DE ESTEIRAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS AFINS.
- ARTº 4º - A SOCIEDADE INICIARÁ SUAS ATIVIDADES EM 20 DE ABRIL DE 1.981.
- ARTº 5º - A SOCIEDADE SERÁ POR PRAZO INDETERMINADO.

CAPÍTULO II

- ARTº 6º - O CAPITAL SOCIAL SERÁ DE CR\$. 1.500.000,00 (HUM MILHÃO E QUINHENTOS MIL CRUZEIROS).
- ARTº 7º - O CAPITAL SOCIAL SUBSCRITO E INTEGRALIZADO CONFORME SEGUE: FICA DIVIDIDO EM 1.500 MIL E QUINHENTAS) COTAS DE CR\$. 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) CADA UMA, ASSIM DISTRIBUIDAS:
- A) - O COTISTA SIDNEI IGUATEMY DA SILVEIRA, SUBSCREVE E INTEGRALIZA 700 (SETECENTAS) COTAS DE CR\$. 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO;
- B) - O COTISTA JUSTINO PEREIRA FILHO, SUBSCREVE E INTEGRALIZA 700 (SETECENTAS) COTAS DE CR\$. 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS) EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO;
- C) - O COTISTA JOÃO STUHLER, SUBSCREVE E INTEGRALIZA 100 (CEM) COTAS DE CR\$. 1.000,00 (HUM MIL CRUZEIROS), EM MOEDA CORRENTE NACIONAL, NO ATO DA ASSINATURA DO PRESENTE CONTRATO.
- ARTº 8º - A RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS SERÁ NA FORMA DA LEI LIMITADA AO VALOR TOTAL DO CAPITAL SOCIAL NOS TERMOS DO ARTIGO 2º DA LEI Nº 3.708 DE 10.01.63.

Pref. Mun. de Nova Teubona
39
Fls. nº

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
FLORIANÓPOLIS - SC

CAPÍTULO III

DO AUMENTO DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS E EXTINGUIÇÃO SOCIAL.

- ARTº 9º - EM CASO DE AUMENTO DE CAPITAL, TERÃO PREFERÊNCIA OS COTISTAS PARA SUBSCRIÇÃO EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E NA PROPORÇÃO EXATA DAS COTAS QUE POSSUIREM.
- ARTº 10º - O SÓCIO QUE DESEJAR SE RETIRAR DA SOCIEDADE OU TRANSFERIR SUAS COTAS, DEVERÁ NOTIFICAR POR ESCRITO AOS DEMAIS SÓCIOS COTISTAS, DISCRIMINANDO O PREÇO, FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO, PARA QUE ESTES EXERÇAM OU RENUNCIEM AO DIREITO DE PREFERÊNCIA, SENDO QUE CABERÁ AOS DEMAIS SÓCIOS COTISTAS A PREFERÊNCIA POR 50% (CINQUENTA POR CENTO) DAS COTAS A QUE TIVER DIREITO AQUELE QUE DESEJAR SE RETIRAR DA SOCIEDADE, O QUE DEVERÁ FAZER DENTRO DE TRINTA (30) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DA NOTIFICAÇÃO, OU EM MAIOR PRAZO A CRITÉRIO DO ALIENANTE.
- ARTº 11º - AS DELIBERAÇÕES SOCIAIS, AINDA QUE IMPLIQUEM EM ALTERAÇÃO SOCIAL, DEVERÃO SER TOMADAS EM CONJUNTO.
- ARTº 12º - EM CASO DE FALECIMENTO DE UM DOS SÓCIOS, A SOCIEDADE CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES NORMALMENTE.
- § 1º - APURADO EM BALANÇO OS HAVERES DO SÓCIO FALECIDO, SERÃO PAGOS EM DOZE (12) PRESTAÇÕES MENSAIS IGUAIS SUCESSIVAS, VENCENDO-SE A PRIMEIRA NOVENTA (90) DIAS APÓS A APRESENTAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO JUDICIAL QUE PERMITA A FORMALIZAÇÃO INTEGRAMENTE A OPERAÇÃO, INCLUSIVE PERANTE O REGISTRO DO COMÉRCIO.
- § 2º - FICA FACULTADO MEDIANTE CONSELHO UNÂNIME ENTRE OS HERDEIROS DO SÓCIO FALECIDO OUTRAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DESDE QUE NÃO AFETEM A SITUAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA DOS SÓCIOS REMANESCENTES.

CAPÍTULO IV

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTRIBUIÇÃO.

- ARTº 13º - O EXERCÍCIO SOCIAL ENCERRAR-SE-Á NO DIA 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO.
- ARTº 14º - NO FIM DE CADA EXERCÍCIO SOCIAL, PROCEDER-SE-Á À VERIFICAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS LEVANTADOS PELO BALANÇO GERAL, OBEDECIDAS AS PRESCRIÇÕES LEGAIS E TÉCNICAS REFERENTES À MATÉRIA.
- ARTº 15º - OS LUCROS LÍQUIDOS SERÃO DISTRIBUÍDOS EM PARTES IGUAIS A CADA COTA, CABENDO À CADA SÓCIO TANTAS PARTES QUANTAS COTAS POSSUIR, PODENDO A CRITÉRIO FICAR EM RESERVA NA SOCIEDADE.
- ARTº 16º - OS PREJUÍZOS QUE POR VENTURA SE VERIFIQUEM SERÃO MANTIDOS EM CONTA ESPECIAL PARA SEREM AMORTIZADOS NOS EXERCÍCIOS FUTUROS E NÃO O SENDO SERÃO SUPOSTADOS PELOS SÓCIOS EM PROPORÇÃO DE IGUALDADE DE COTAS PARA CADA UM.

CAPÍTULO V

DA ADMINISTRAÇÃO, SUA REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE.

- ARTº 17º - A SOCIEDADE SERÁ ADMINISTRADA CONFORME SEGUE: SIDNEI IGUATEMI DA SILVEIRA, NA QUALIDADE DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL E JGÃO STUHLER NA QUALIDADE DE GERENTE TÉCNICO.
- § 1º - CABERÁ AO DIRETOR ADMINISTRATIVO E COMERCIAL OS SEGUINTE PODERES: REPRESENTAR A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVAMENTE EM JUIZO OU FORA DELE, BEM COMO A PRÁTICA DE TODOS OS ATOS NECESSÁRIOS PARA CONSECUÇÃO DO FIM SOCIAL, PODENDO INCLUSIVE OUTORGAR PODERES POR PROCURAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO.





BKM 1844

2ª - FICA VEDADO O USO DA FIRMA, SOB QUALQUER PRETEXTO OU MODALIDADE EM OPERAÇÕES OU NEGÓCIOS ESTRANHOS AO OBJETO SOCIAL ESPECIAMENTE A PRESTAÇÃO DE AVANÇ, ENDOSSES, FIANÇA OU CAUÇÕES DE FAVOR.

ARTº 18ª - PELOS SERVIÇOS QUE PRESTAREM A SOCIEDADE, PERCEBERÃO OS SÓCIOS ATÍTULO DE PRÓ-LABORE UMA QUANTIA FIXA MENSAL, CREDITADA EM CONTA CORRENTE, ESTABELECIDA DE COMUM ACORDO ENTRE OS SÓCIOS E DE ACÓRDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS PELO IMPOSTO DE RENDA.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTº 19ª - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE TIJUCAS (SC) PARA QUESTÕES ORIUNDAS DO PRESENTE INSTRUMENTO.

ARTº 20ª - OS CASOS OMISSOS E NÃO REGULADOS PELO PRESENTE INSTRUMENTO SERÃO REGULADOS PELA LEI EM VIGOR.

E, POR ASSIM TEREM JUSTOS E CONTRATADOS, LAVRAM, DATAM E ASSINAM JUNTAMENTE COM DUAS TESTEJUNHAS, O PRESENTE INSTRUMENTO, DEVIDAMENTE RUBRICADO PELOS SÓCIOS, DE IGUAL TEOR E FORMA, OBRIGANDO-SE FIDELMENTE POR SI E SEUS HERDEIROS A CUMPRÍ-LO EM TODOS SEUS TERMOS.

CANELINHA, 25 DE MARÇO DE 1981

CARTÓRIO - HILDEGARD Z. DAMÁSIO

SIDNEI IGUATEMI DA SILVEIRA

JUSTINO FERREIRA FILHO

CARTÓRIO - HILDEGARD Z. DAMÁSIO

JOÃO STÜHLER

TESTEMUNHO - HILDEGARD Z. DAMÁSIO

CARTÓRIO - HILDEGARD Z. DAMÁSIO

de Justino Ferreira Filho

Mauri Basílio Pires, Brasileiro, Casado, Tec. Contabilidade, CPF: 018248489-00, CI: 206243, Resid. Rua Paraguai, 370 - Rocasa;

Nelson Gonçalves, Brasileiro, Casado, Funcionário P. Federal, CPF: 102900289-49, CI: 60.879 IML/SC, Resid. Rua Capitão Pedro Leite, 2ª Travessa nº 7 - Barreiros, São José (SC)

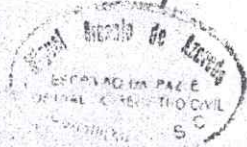
CARTÓRIO HILDEGARD Z. DAMÁSIO

Reconheço a firma de Sidnei Iguatemi da Silveira, Justino Ferreira Filho e João Stühler, assinada por Mauri Basílio Pires e Nelson Gonçalves

Barreiros, 25 de Março de 1981

Em Teste do BLO da verdade

Hildegard Z. Damásio Escr. Jda



AKM 1836

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

TECNOMAC - COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Pref. Mun. de Nova Trento
37
Fls nº

JUNTA C

08715

SIDNEI IGUATEMY DA SILVEIRA, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado em Florianopolis-SC, à rua Alvaro S. de Oliveira, 151, portador da Carteira de Identidade nº 66.564, expedida pelo IIML-SC, CPF nº 104466139-91, JUSTINO PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado / nesta Cidade, à Av. Cantorio F. da Silva, nº 01, portador da Carteira de Identidade nº 153714, expedida pelo IIML-SC, CPF nº 103053359-87 e, JOÃO STÜHLER, brasileiro, casado, mecânico especializado, residente e domiciliado em Florianopolis-SC, à rua Botuverá, 58, portador da Carteira de Identidade nº 160.445, expedida pelo IIML-SC, CPF nº 289236859-68, socios da firma TECNOMAC - COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, estabelecida nesta Cidade, na Rodovia SC-411, Km 13, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42200502110 em 08/04 / 81, inscrita no CGC sob nº 75461509/0001-30, Resolvem:

- a) Alterar seu Contrato Social com o ingresso de socio e retirada de um socio.

Ingressa na sociedade o socio EDUARDO FURTADO, brasileiro, casado, Tecnico em Contabilidade, residente e domiciliado / nesta Cidade, à rua Maria M. Picolli, 74, portador da Carteira de Identidade nº 1/R-195137 expedida pelo SSI-SC, CPF nº 096368469-85.

Retira-se da sociedade o socio SIDNEI IGUATEMY DA SILVEIRA, acima qualificado, livre e desembaraçado de qualquer compromisso, dando aos socios remanescentes total, plena e irrevogável quitação de sua parte no capital social da Empresa.

- b) Em consequencia das alterações acima as clausulas 7ª e 17ª do contrato primitivo ficam assim redigidas:

7ª O capital social subscrito e integralizado conforme segue, fica dividido em 1.500 (hum mil e quinhentas) cotas de Cr\$. 1.000,00 (hum mil cruzeiros) cada uma assim distribuidas:

- a) O cotista EDUARDO FURTADO subscreve e integraliza 700 (setecentas) cotas no valor total de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) em moeda corrente nacional, no ato da assinatura do presente.
- b) O cotista JUSTINO PEREIRA FILHO permanece com 700 (setecentas) cotas no valor total de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) subscritas e integralizadas em moeda / corrente no País, na constituição da sociedade.
- c) O cotista JOÃO STÜHLER permanece com 100 (cem) cotas no valor total de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) subscritas e integralizadas em moeda corrente no País, na / constituição da sociedade.

17-A sociedade passará a ser administrada como segue: EDUARDO FURTADO, na qualidade de Diretor Administrativo, JUSTINO PEREIRA FILHO, na qualidade de Diretor Comercial e, JOÃO STÜHLER na qualidade de Gerente Técnico.

Junta Comercial
LUIZ GONZAGA MACIEL
Advogado-OAB 2839

BKM 1837




Prer. Mun. de Nova Trento
38
Fis nº

A sociedade será representada em conjunto pelos sócios co-
tistas, sempre em número mínimo de dois, ativa e passiva-
mente, em Juízo ou fora dele, bem como a pratica de todos
os atos necessários para a consecução do fim social, poden-
do inclusive outorgarem poderes por procuração por prazo
determinado.

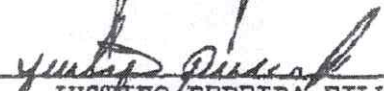
c)- Permanecem inalteradas as demais clausulas do contrato /
primitivo.

E, por estarem justo e entre si contratados, assinam a presente
Alteração de Contrato Social, em 4(quatro) vias de igual teor e
forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, Sr. Cidney
Nery Maciel, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, resi-
dente e domiciliado nesta Cidade à Av. Cantorio F.da Silva, 1644
portador do CPF nº 178853459-04 e, José Nunes, brasileiro, sol-
teiro, maior, industrial, residente e domiciliado nesta Cidade,
à rua Juvencio Mafra, 248, portador do CPF nº 378056819-53.

Canelinha, 01 de junho de 1981.




EDUARDO FURTADO



JUSTINO PEREIRA FILHO

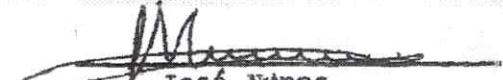


JOÃO SMITLER

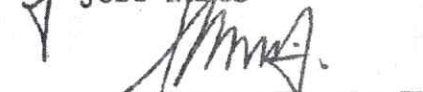


SIDNEI IGUATEMY DA SILVEIRA

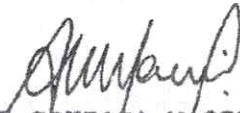
Testemunhas:



José Nunes



Cidney Nery Maciel



LUIZ GONZAGA MACIEL
Advogado-OAB 2839



BKM 1830

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FÍRMA

TECNOMAC - COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA

JUSTINO PEREIRA FILHO, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Cantório F. da Silva, nº 01, portador da Carteira de Identidade nº 153714, expedida pelo IIML-SC, CPF nº 103053359-87, JOÃO STÜHLER, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado em Florianópolis-SC, à rua Botuverá, nº 58, portador da Carteira de Identidade nº 160445, expedida pelo IIML-SC, CPF nº 289236859-68 e, EDUARDO FURTADO, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado nesta Cidade, à rua Maria M. Picolli, nº 74, portador da Carteira de Identidade nº 1/R-195137, / expedida pela SSI-SC, CPF nº 096368469-85, sócios da firma TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, estabelecida nesta Cidade, na Rodovia SC-411, Km 13, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESC sob nº 42200502110 em 08/04/81 e, Primeira Alteração sob nº 502111/81 em 09/06/81, inscrita no CGC sob nº 7546150-9/0001-30, resolvem:



- a) Alterar seu Contrato Social com o ingresso de sócios e retirada/desócio.

Ingressa na sociedade o sócio PAULO SANTANA, brasileiro, casado, / mecânico, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Joaquim J. Sant'Anna, s/n, portador da Carteira de Identidade nº 1/R-298.903 expedida pela SSI-SC, CPF nº 289402109-72.

Ingressa também na sociedade o sócio VALTER SANTANA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Cantório F. da Silva, nº 69, portador da Carteira de Identidade nº 196298, expedida pelo IIML-SC, CPF nº 288993699-68.

Retira-se da sociedade o sócio JUSTINO PEREIRA FILHO, acima qualificado, livre e desembaraçado de qualquer compromisso, dando / aos sócios remanescentes total, plena e irrevogável quitação de sua parte no capital social da Empresa.

Retira-se também da sociedade o sócio JOÃO STÜHLER, acima qualificado, livre e desembaraçado de qualquer compromisso, dando aos sócios remanescentes total, plena e irrevogável quitação de sua parte no capital social da Empresa.

Retira-se ainda da sociedade o sócio EDUARDO FURTADO, acima qualificado, livre e desembaraçado de qualquer compromisso, dando / aos sócios remanescentes total, plena e irrevogável quitação de sua parte no capital social da Empresa.

- b) Em consequência das alterações acima as cláusulas 7ª, 12 §1ª e 2ª e 17 do contrato primitivo ficam assim redigidas:

7ª O Capital Social subscrito e integralizado conforme segue, fica / dividido em 1.500 (hum mil e quinhentas) cotas de Cr\$ 1.000 (hum mil cruzeiros) cada uma, assim distribuídas:

a) o cotista PAULO SANTANA subscrive e integraliza 750 (setecentas e cinquenta) cotas, no valor total de Cr\$ 750.000 (setecentas e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente no País, no ato da assinatura da presente.



BKM 1831



b) o cõtista VALTER SANTANA subscreve e integraliza 750 (setecentas e cinquenta) cotas, no valor total de G\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente no País, no ato da assinatura da presente.

12- Em caso de falecimento de um dos sócios a sociedade automaticamente se dissolverá, passando as cotas do "de cujus" para seus herdeiros legais.

17- A sociedade passará a ser administrada como segue: PAULO SANTANA, na qualidade de Diretor Administrativo e, VALTER SANTANA, na qualidade de Diretor Comercial.

c) Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato primitivo.

E, por estarem justo e entre si contratados, assinam a presente Alteração de Contrato Social, em 04(quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, Sr. Sidney Nery / Maciel, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado nesta Cidade, à rua Valentim P.Melo, 34, CPF nº 173853-459-04 e, Maria Helena Nunes, brasileira, solteira, auxiliar escritório, residente e domiciliada nesta Cidade, à Av. Cantório F. da Silva, 1635, portadora do CPF nº 565644309-49.

CANELINHA(SC), 02 de janeiro de 1985.

Paulo Santana
PAULO SANTANA

Valter Santana
VALTER SANTANA

Justino Pereira Filho
JUSTINO PEREIRA FILHO

João Stühler
JOÃO STÜHLER

Eduardo Furtado
EDUARDO FURTADO

Testemunhas:
Sidney Nery Maciel
Sidney Nery Maciel
Maria Helena Nunes
Maria Helena Nunes





JUCESC

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

JUL 15 24 1424

TECNOMAC - COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO



BKM 1825

PAULO SANTANA, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Joaquim J. Sant'Anna, s/n, portador da Carteira de Identidade nº 1/R-298903, expedida pela / SSI-SC, CPF nº 289402109-72 e, VALTER SANTANA, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Cantório F. da Silva, nº 69, portador da Carteira de Identidade nº 196298, expedida pelo IIML-SC, CPF nº 288993699-68, sócios da firma TECNOMAC - COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, estabelecida nesta Cidade, na Rodovia SC-411, Km 13 com Contrato Social registrado na JUVESC sob nº 42200502110, em 08/04/81, Primeira alteração sob nº 502111/81 em 09/06/81, e, Segunda Alteração sob nº 502111/85 em 12/02/85, inscrita / no CGC sob nº 75461509/0001-30, resolvem:

a)-Alterar seu Contrato social com o ingresso de sócio e retirada de sócio.

Ingressa na sociedade a sócia DALVA DA CONCEIÇÃO SANTANA, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta Cidade, à Av. Joaquim J. Sant'Anna, s/n, portadora da Carteira de Identificação Eleitoral nº 8.757, expedido pelo TRE-SC, CPF nº 289402109-72.

Retira-se da sociedade o sócio VALTER SANTANA, acima qualificado, livre e desembaraçado de qualquer compromisso, dando / aos sócios remanescentes plena, total e irrevogável quitação de sua parte no capital social da Empresa.

b)-Em consequencia das alterações acima as clausulas 7ª e 17 do contrato primitivo, ficam assim redigidas:

7ª- O capital social subscrito e integralizado conforme segue, fica dividido em 1.500 (hum mil e quinhentas) cotas de Cr\$ 1.000 (um mil cruzeiros) cada uma, assim distribuidas:

a) O cotista PAULO SANTANA permanece com 750 (setecentas e / cinquenta) cotas, no valor total de Cr\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) subscritas e integralizadas no ingresso na Sociedade.

b) A cotista DALVA DA CONCEIÇÃO SANTANA subscrive e integraliza 750 (setecentas e cinquenta) cotas, no valor total de Cr\$ 750.000 (setecentos e cinquenta mil cruzeiros) em moeda corrente no País, no ato da Assinatura da presente.

17- A sociedade passará a ser administrada pelo sócio PAULO SANTANA, na qualidade de Diretor Administrativo.

c) Permanecem inalteradas as demais clausulas do Contrato primitivo.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam a presente alteração em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, Srs. Sidney Nery Maciel, brasileiro, casado, Técnico em Contabilidade, residente e domiciliado nesta Cidade, à rua Valentim P. Melo, 34, CPF nº 178858459-04 e, Maria / Helena Nunes, brasileira, solteira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada nesta Cidade, à Av. Cantório F. da Silva 1635, CPF nº 565644309-49.

CANELINHA, 20 de julho de 1985.

Dalva da Conceição Santana PAULO SANTANA VALTER SANTANA

Testemunhas:

V. V. V. V. V.
Sidney Nery Maciel
4/16/85
Maria Helena Nunes



QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA
TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME

PAULO SANTANA, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado em Canelinha-SC, à Av. Joaquim J. Sant'Ana, sn, portador da carteira de identidade nr. 1/R-298903, expedida pela SSI-SC, CPF nr. 289402109-72 e DALVA DA CONCEIÇÃO SANTANA, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Canelinha-SC, à Av. Joaquim J. Sant'Ana, sn, bairro Índia, portadora do título eleitoral nr. 8.757, expedido pelo TRE-SC, CPF nr. 289402109-72, sócios da firma "TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME", estabelecida em Canelinha-SC, na Rodovia SC-411, s/n, Km 13, devidamente registrada na JCESC sob nr. 42200502110, em sessão de 08/04/81, primeira alteração sob nr. 502111/81, em sessão de 09/06/81, segunda alteração sob nr. 502111/85, em sessão de 12/02/85 e, terceira alteração sob nr. 50211/02, em sessão de 14/08/85, inscrita no CGC sob nr. 75461509/0001-90, resolvem:

a) - Alterar seu contrato social com o ingresso de sócios, retirada de sócios e, aumento do capital social.

Ingressa na sociedade o sócio CHARLEY GIACOMOZZI, brasileiro, casado, mecânico, residente e domiciliado em Canelinha-SC, à rua Nereu Ramos, s/n, bairro Papagaios, portador da carteira de identidade nr. 16/R-1922093, expedida pela SSP-SC, CPF nr. 565643419-20;

Ingressa na sociedade a sócia SILVANA ROSA GIACOMOZZI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Canelinha-SC, à rua Nereu Ramos, s/n, bairro Papagaios, portadora da carteira de identidade nr. 16/R-1924826, expedida pela SSP-SC, CPF nr. 957502209-15;

Retira-se da sociedade o sócio PAULO SANTANA, acima qualificado, livre e desembaracado de qualquer compromisso, dando aos sócios remanescentes plena, total e irrevogável quitação de sua parte no capital social e do patrimônio da Empresa;

Retira-se da sociedade a sócia DALVA DA CONCEIÇÃO SANTANA, acima qualificada, livre e desembaracada de qualquer compromisso, dando aos sócios remanescentes plena, total e irrevogável quitação de sua parte no capital social e do patrimônio da Empresa;

b) - Em consequência das alterações acima, as cláusulas 6a., 7a e 17 do contrato primitivo, ficam assim redigidas:

6a.-O capital social que era de Cr\$ 1,50 (um cruzeiro e cinquenta centavos) passa, com a presente alteração, para Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) subscrito e integralizado em moeda corrente no País, no ato da assinatura da presente;

7a.-O capital social fica dividido em 1.000 (um mil) quotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, assim distribuídas:

a) O cotista CHARLEY GIACOMOZZI subscrive e integraliza 500 (quinhentas) quotas, no valor total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente no País, no ato da assinatura da presente;

b) A cotista SILVANA ROSA GIACOMOZZI subscrive e integraliza 500 (quinhentas) quotas, no valor total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente no País, no ato da assinatura da presente;

17 -A sociedade passa a ser administrada pelo sócio CHARLEY GIACOMOZZI;

no. de las aut. de Nova Trento

Paulo S.

Paulo S.

Dalva da Conceição Santana
Silvana P. Giacomozzi

c)-Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, aqui não alteradas.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam a presente alteração em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, Sr. Sidney Nery Maciel, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado em Canelinha-SC, à rua Valentim P. Melo, nr. 34, portador do CPF nr. 178853459-04 e, Ivania Orlandi, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada em Canelinha-SC, à rua Leonel M. Pereira, s/n, bairro índia, portadora do CPF nr. 542303989-00.

Mun. de Nova Trento
43
Fls.º

Canelinha, 01 de outubro de 1991.

Paulo Santana
PAULO SANTANA

Dalva da Conceição Santana
DALVA DA CONCEIÇÃO SANTANA

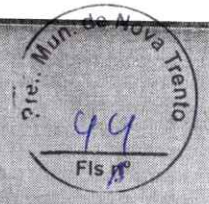
Charley Giacomozzi
CHARLEY GIACOMOZZI

Silvana Rosa Giacomozzi
SILVANA ROSA GIACOMOZZI

Testemunhas:

Sidney Nery Maciel
Sidney Nery Maciel
Ivania Orlandi
Ivania Orlandi

01130200859



QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA ME

CHARLEY GIACOMOZZI, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Canelinha-SC, à rua Nereu Ramos, s/n, bairro Papagaios, portador da carteira de identidade nº 16/R-1922093, expedida pela SSP-SC, CPF nº 565643412-20 e, SILVANA ROSA GIACOMOZZI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Canelinha-SC, à rua Nereu Ramos, s/n bairro Papagaios, portadora da carteira de identidade nº 16/R-1924826, expedida pela SSP-SC, CPF nº 0857502209-15, sócios da firma "TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA ME", estabelecida em Canelinha-SC, à Rodovia SC 411, Km 13, com contrato social registrado na JCESC sob nº 42200302110, em sessão de 08/04/81, primeira alteração sob nº 0502111/81, em sessão de 07/06/81, segunda alteração sob nº 0502111/85, em sessão de 12/02/85, terceira alteração sob nº 0502111/02, em sessão de 14/08/85 e, quarta alteração sob nº 42200302110, em sessão de 13/11/91, inscrita no CGC sob nº 75461509/0001-30, resolvem:

a)-Alterar o contrato social com o ingresso de sócios, retirada de sócios.

Ingressa na sociedade o sócio PAULO SERGIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado em Canelinha-SC, à rua Leonel M. Pereira, s/n, bairro India, portador da carteira de identidade nº 16/R-2.344.884 expedida pela SSP-SC, CPF nº 704.343.879-91.

Ingressa na sociedade o sócio CARLOS RODRIGUES SOUSA, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado em Canelinha-SC, à rua João Vicente de Souza, 679, centro, portador da carteira de identidade nº 16/R-1.922.103, expedida pela SSP-SC, CPF nº 565.643.689-68.

Retira-se da sociedade o sócio Charley Giacomozzi, acima qualificado, livre e desembaraçado de qualquer compromisso, dando aos sócios remanescentes plena, total e irrevogável quitação de sua parte no capital social e do patrimônio da empresa.

Retira-se da sociedade a sócia Silvana Rosa Giacomozzi, acima qualificada, livre e desembaraçada de qualquer compromisso, dando aos sócios remanescentes plena, total e irrevogável quitação de sua parte no capital social e do patrimônio da Empresa.

a)-Em consequência das alterações acima, as cláusulas 79 e 179 do contrato primitivo ficam assim redigidas:

79-O capital social social fica dividido em 1.000 (um mil) quotas de Cr\$ 1.000,00 (um mil cruzeiros) cada uma, assim distribuídas:

a) O cotista Paulo Sergio de Souza, subscreve e integraliza 500 (quinhentas) quotas, no valor total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente no país, no ato da assinatura da presente;

b) O cotista Carlos Rodrigues Sousa subscreve e integraliza 500 (quinhentas) quotas, no valor total de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) em moeda corrente no país, no ato da assinatura da presente;

179-A sociedade passa a ser administrada pelo sócio PAULO SERGIO DE SOUZA;

c)-Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato primitivo.

E, por estarem assim justo e contratados, assinam a presente alteração em quatro (4) vias de igual teor e forma, na presença

Handwritten signatures of Paulo Sergio de Souza and Carlos Rodrigues Sousa.

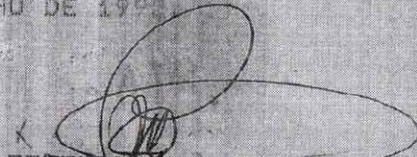
Paulo R. Giacomozzi

Charley Giacomozzi


da das testemunhas, Sra. Eli Alves Maciel, brasileira, casada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada em Canelinha-SC, à rua Valentin P. Melo, nº 34, portador do CPF nº 957505659-04 e, Ivania Orlandi, brasileira, solteira, maior, auxiliar de escritório, residente e domiciliada em Canelinha-SC, à rua Leonel M. Pereira, s/n, bairro Índia, portadora do CPF nº 542303989-00

Canelinha, 10 de JUNHO DE 1993


PAULO SERGIO DE SOUZA

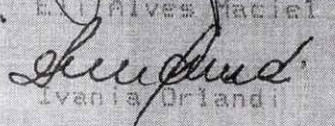

CARLOS RODRIGUES SOUSA




CHARLEY GIACOMOZZI


SILVANA ROSA GIACOMOZZI

Testemunhas:

Eli Alves Maciel

Ivania Orlandi

011307008344444444

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA

TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME

PAULO SERGIO DE SOUZA, brasileiro, solteiro, mecânico, residente e domiciliado em Canelinha-SC, à rua Leonel M. Pereira, s/nº, bairro India, portador da carteira de identidade nº 16/R-2.344.884, expedida pela SSP-SC e CPF nº 704.343.879-91, e CARLOS RODRIGUES SOUSA, brasileiro, casado, vendedor, residente e domiciliado em Canelinha-SC, à rua João Vicente de Souza, nº 679, centro, portador da carteira de identidade nº 16/R-1.922.103 expedida pela SSP-SC e CPF nº 565.643.689-68, sócios da firma "TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA ME" estabelecida em Canelinha-SC, à Rodovia SC 411, KM 13, com contrato social registrado na JUCESC sob nº 42200502110, em 08/04/81, primeira alteração sob nº 502111/81, em sessão de 09/06/81, segunda alteração sob nº 502111/85, em sessão de 12/02/85, terceira alteração sob nº 502111/02, em sessão de 14/08/85, quarta alteração sob nº 42200502110, em sessão de 13/11/91 e quinta alteração sob nº 42200502110, em sessão de 13/07/92, inscrita no CGC sob nº 75.461.509/0001-30, resolvem:

a) Alterar o contrato social com o ingresso de sócios, retirada de sócios, aumento de capital social e administração.

Ingressa na sociedade o sócio EDSON LUIZ SOUSA, brasileiro, solteiro, comerciante, residente e domiciliado em Canelinha-SC à rua Leonel M. Pereira, s/n, bairro India, portador da carteira de identidade nº 1.922.268 expedida pela SSP-SC, CPF nº 965.511.199 72,

Retira-se da sociedade o sócio CARLOS RODRIGUES SOUSA, já qualificado anteriormente, livre e desembaraçado de qualquer compromisso dando aos sócios remanescentes plena, total e irrevogável quitação de seus créditos e de sua parte no capital social da empresa.

b) Em consequência das alterações acima, as cláusulas 6ª, 7ª e 17ª do contrato primitivo ficam assim redigidas:

6ª) O capital que era de R\$ 0.38 (trinta e oito centavos de real), passa com a presente alteração para R\$ 2.000,00 (dois mil reais), subscrito e integralizado em moeda corrente no País, no ato da assinatura do presente:

7ª) O capital social fica dividido em 2.000 (duas mil) quotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), assim distribuídas:

I- O cotista PAULO SERGIO DE SOUZA, subscrive e integraliza 1.000 (Hum mil) quotas, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), sendo que R\$ 0,19 (dezenove centavos de real) já subscrito anteriormente e R\$ 999,81 (novecentos e noventa e nove reais e oitenta

e um centavos) em moeda corrente no País, no ato da assinatura do presente:

11- O cotista EDSON LUIS SOUZA subscreve e integraliza 1.000 (Hum mil) quotas no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) em moeda corrente no País, no ato da assinatura do presente.

17a) A sociedade será administrada por um gerente administrativo e um Gerente Financeiro aos quais caberá representar a sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social

a) Fica escolhido como Gerente Administrativo o Sr. PAULO SERGIO DE SOUZA e Gerente Financeiro o Sr. EDSON LUIZ SOUSA.

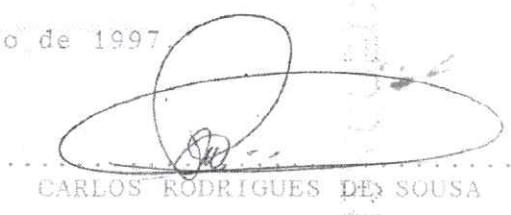
Permanecem em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato primitivo, aqui não alteradas.

E por estarem assim justo e contratados, assinam a presente alteração em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, Sra. Eli Alves Maciel, brasileira, casada, auxiliar de escritório, residente e domiciliada em Canelinha-SC à rua Valentim P. De Melo, 34 bairro Centro, portadora da carteira de identidade nº 738.844, expedida pela SSI-SC e CPF nº 357.505.659-04 e Adelaide Marta Voltolini, brasileira, auxiliar de escritório, residente e domiciliada em Canelinha-SC, à Rua José Bastiani, 4058, bairro India, portadora da carteira de identidade nº 1.162.266, expedida pelo SSI-SC e CPF nº 398.769.779-20.

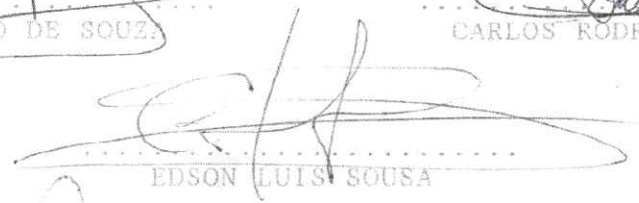
Canelinha, 03 de março de 1997



.....
PAULO SERGIO DE SOUZA



.....
CARLOS RODRIGUES DE SOUSA



.....
EDSON LUIS SOUSA

TESTEMUNHAS:



.....
ELI ALVES MACIEL



.....
ADELAIDE MARTA VOLTOLINI



SETIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA EPP

PAULO SERGIO DE SOUZA, brasileiro, casado, com comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em São João Batista-SC, na Estrada Geral, bairro Ribanceira do Norte, CEP 88240 000, portador da carteira de identidade n.2.344.884, expedida pela SSP-SC, CPF n. 704.343.879-91 e EDSON LUIZ SOUSA, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 04/08/1972, comerciante, residente e domiciliado em Canelinha-SC, na rua Leonel M. Pereira, s/n, bairro Índia, portador da carteira de identidade n. 1.922.268, expedida pela SSP-SC e CPI n. 965.511.199-72, sócios da firma "TECNOMAC COMERCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP, estabelecida em Canelinha-SC, na Rodovia SC 411, s/n, Km 13, CEP 88230 000, com contrato social registrado na JUCESC sob n° 42200502110, em sessão de 08/04/1981, primeira alteração contratual sob n. 502111/81, em sessão de 09/06/1981, segunda alteração contratual sob n. 502111/85, em sessão de 12/02/1985, terceira alteração contratual sob n. 502111/02, em sessão de 14/08/1985, quarta alteração contratual sob n. 42200502110, em sessão de 13/11/1991, quinta alteração contratual sob n. 42200502110, em sessão de 13/07/1992 e sexta alteração contratual sob n. 42200502110, em sessão de 20/03/1997, inscrita no CNPJ sob n° 75.461.509/0001-30, resolvem de comum acordo consolidar as cláusulas em vigor do mencionado contrato, como segue:

I - A sociedade gira sob a denominação social de **TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTENCIA TÉCNICA LTDA EPP.**

II - A sociedade tem sua sede em Canelinha-SC, na Rodovia SC 411, s/n, Km 13, centro, CEP 88230 000, tendo iniciado suas atividades em 20 de abril de 1981 e seu prazo indeterminado;

III - O objeto da sociedade é a **VENDAS DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS, INDUSTRIAIS E AGRICOLAS, BEM COMO ASSISTENCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA EM RETROESCAVADEIRAS TRATORES ESCAVOS CARREGADORES, TRATORES AGRICOLAS E DE ESTEIRAS E DEMAIS EQUIPAMENTOS AFINS;**

VI - O capital social é de **RS 2.000,00** (dois mil reais) divididos em 2.000 (duas) quotas, no valor de **RS 1,00** (um real) cada uma, inteiramente subscritas e integralizadas em moeda corrente no país, assim distribuída a cada sócio:

- a) Paulo Sergio de Sousa fica com 1.000 (um mil) quotas no valor de **RS 1.000,00** (um mil reais), sendo que 1.000 (quinze mil) quotas, no valor de **RS 1.000,00** (um mil reais), já subscritas e integralizadas anteriormente em moeda corrente no país e



EDSON LUIZ SOUSA, fica com 1.000 (uma mil) quotas no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), sendo que 1.000 (um mil) quotas já subscritas e integralizadas anteriormente em moeda corrente no país totalizando 2.000 (duas mil) quotas, no valor total de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

V - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VI - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

VII - A administração da sociedade ficará a cargo dos sócios **PAULO SERGIO DE SOUZA** e de **EDSON LUIZ SOUSA**, aos quais, caberá, independentemente um do outro, a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotizantes ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

VIII - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

IX - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

X - A sociedade, poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XI - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

XII - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

XIII - Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de não estarem impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que



temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade,

XIV - Fica eleito o foro da Comarca de Tijucas-SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

XV - Ficam assim consolidadas as cláusulas em vigor do contrato social.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Canelinha, 03 de julho de 2004

EDSON LUIZ SOUSA

PAULO SÉRGIO DE SOUZA

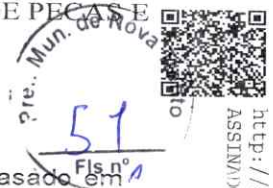
TESTEMUNHAS:

IVANIA ORLANDI
CPF 534.548.989-00
C.I. 1.162.266-SSI-SC

ADELAIDE MARTA VOLTOLINI
CPF 398.769.779-20
C.I. 16/R 1.606.105-SSI-SC

| | | |
|---|--|---|
|  | JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA CERTIFICO O REGISTRO EM: 05/08/2004 SOB Nº: 20042152321 Protocolo: 04/215232-1 Empresa: 42 2 0050211 0 TECNOMAC COMÉRCIO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA EPP- |  FABIANA EVERLING DE FREITAS SECRETÁRIA GERAL |
|---|--|---|

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ nº 75.461.509/0001-30



PAULO SERGIO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 24/01/1968, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 704.343.879-91, e carteira de identidade nº 2.344.884-9, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Estrada Geral Ribanceira do Norte, s/n, Bairro Cardoso, município de São João Batista- SC, CEP 88240 000, Brasil.

EDSON LUIZ SOUSA, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1972, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 965.511.199-72, carteira de identidade nº 1.922.268, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Leonel Marcelino Pereira, s/n, Bairro Índia, município de Canelinha -SC, CEP 88230 000, Brasil.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200502110, com sede Rodovia SC 410, 3558, Km 16, Centro Canelinha, SC, CEP 88230 000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.461.509/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), em moeda corrente nacional, representado por 10.000 (dez mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, integralizado neste ato R\$ 2.000,00 (dois mil reais) já integralizados anteriormente, e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) restantes serão integralizados até 28/06/2021, da seguinte forma: Em decorrência do aumento do capital social por motivo de alteração contratual, em moeda corrente no país, este fica assim distribuído:

PAULO SERGIO DE SOUZA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) já integralizado anteriormente e um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a integralizar em moeda corrente no país ate 28/06/2021.

EDSON LUIZ SOUSA, com 5.000 (cinco mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.000,00 (um mil reais) já integralizado anteriormente e um total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a integralizar em moeda corrente no país ate 28/06/2021.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA. A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDSON LUIZ SOUSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Req: 81100000996333

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218752733 Protocolo 218752733 de 17/06/2021 NIRE 42200502110

Nome da empresa TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372986308771021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=13qMYL-T565c55res5zok/chave2=Ug8cwwspH--cKgj5CvULRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 96551119972-EDSON LUIZ SOUSA/70434387991-PAULO SERGIO DE SOUZA

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E
ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ nº 75.461.509/0001-30



DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA. O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TIJUCAS SC.

CLÁUSULA QUINTA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

PAULO SERGIO DE SOUZA, nacionalidade brasileira, nascido em 24/01/1968, casado em comunhão parcial de bens, comerciante, portador do CPF nº 704.343.879-91, e carteira de identidade nº 2.344.884-9, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Estrada Geral Ribanceira do Norte, s/n, Bairro Cardoso, município de São João Batista- SC, CEP 88240 000, Brasil.

EDSON LUIZ SOUSA, nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1972, solteiro, comerciante, portador do CPF nº 965.511.199-72, carteira de identidade nº 1.922.268, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Leonel Marcelino Pereira, s/n, Bairro Índia, município de Canelinha -SC, CEP 88230 000, Brasil.

Únicos sócios da Sociedade Empresaria Limitada, que gira sob o nome empresarial **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 75.461.509/0001-30 e na JUCESC desde NIRE nº 42200502110, tem em comum acordo, o que segue:

Clausula Primeira- A sociedade gira sob o nome empresarial **TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, com sede na Rodovia SC 410, 3558, Km 16, Centro Canelinha, SC, CEP 88230 000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.461.509/0001-30

Req: 81100000996333

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218752733 Protocolo 218752733 de 17/06/2021 NIRE 42200502110

Nome da empresa TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372986308771021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ nº 75.461.509/0001-30



Clausula Segunda – A sociedade explora o ramo de vendas de peças e acessórios para equipamentos rodoviários industriais e agrícolas, bem como assistência técnica especializada em retroescavadeiras, tratores, escavos, carregadores, tratores agrícolas e de esteiras e demais equipamentos afins.

Clausula Terceira- A sociedade iniciou suas atividades em 20 de abril de 1981, e sua duração é por prazo indeterminado.

Clausula Quarta – A sociedade pode abrir filiais, sucursais e agencias em qualquer parte do País.

Clausula Quinta – O capital social é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), dividido em 10.000 (dez mil) cotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que R\$ 2.000,00 dois mil reais já integralizados anteriormente e R\$ 8.000,00 (oito mil reais) a integralizar ate 28/06/2021, assim distribuído entre os sócios:

| SOCIO | COTAS | VALOR R\$ |
|-----------------------------|--------|-----------|
| PAULO SERGIO DE SOUZA | 5.000 | 5.000,00 |
| EDSON LUIZ SOUSA | 5.000 | 5.000,00 |
| TOTAL | 10.000 | 10.000,00 |

Clausula Sexta- A responsabilidade é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Clausula Sétima- Em caso de aumento de capital, terão preferencia os sócios para subscrição em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuírem.

Clausula Oitava- A diminuição de capital ou a liquidação de cota somente se dará por decisão unanime dos sócios e será proporcional e igual a cada cota.

Clausula Nona- As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento expresso do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferencia para a sua aquisição, se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Paragrafo Único- Os lucros poderão ser distribuídos total ou parcialmente em balanço especial que poderá ser levantado a qualquer momento.

Req: 81100000996333

Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218752733 Protocolo 218752733 de 17/06/2021 NIRE 42200502110

Nome da empresa TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372986308771021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ nº 75.461.509/0001-30



Clausula Decima- Ao termino de cada exercício social, em 31 de dezembro, os sócios administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventario, do balanço do resultado econômico e, demais demonstrativos contábeis; as perdas e os lucros líquidos apurados, serão distribuídos de comum acordo entre os sócios, não necessariamente na proporção de suas cotas, podendo a critério dos mesmos, ficar em reserva na sociedade.

Clausula Décima Primeira - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Paragrafo Único- A convocação para a deliberação das contas poderá ser feita através de carta com comprovante de recebimento, fax, e-mail, ou ainda quando espontaneamente comparecerem, consignando em Ata a data, o local e o conteúdo da deliberação.

Clausula Decima Segunda - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuara sua atividade com o (s) herdeiro (s) o (s) sucessor (es) e o incapaz; não sendo possível ou inexistindo interesse deste (s) ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, a data da resolução, verificada em Balanço especialmente levantado.

Paragrafo Primeiro- O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer de seus sócios.

Paragrafo Segundo- Os valores levantados serão pagos noventa dias após o levantamento dos haveres.

Clausula Decima Terceira - A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** ao Sócio **EDSON LUIZ SOUSA** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Clausula Decima Quarta- O(s) administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Req: 81100000996333

Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218752733 Protocolo 218752733 de 17/06/2021 NIRE 42200502110

Nome da empresa TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372986308771021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 9 DA SOCIEDADE TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E
ASSISTENCIA TECNICA LTDA
CNPJ nº 75.461.509/0001-30



DA RATIFICAÇÃO E FORO

Clausula Decima Quinta- Fica eleito o Foro da Comarca de Tijucas -SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

6 Canelinha, 16 de junho de 2021.

PAULO SERGIO DE SOUZA

EDSON LUIZ SOUSA

Req: 81100000996333

Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218752733 Protocolo 218752733 de 17/06/2021 NIRE 42200502110

Nome da empresa TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372986308771021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



218752733



TERMO DE AUTENTICACAO

| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA |
| PROTOCOLO | 218752733 - 17/06/2021 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVEN TO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42200502110
CNPJ 75.461.509/0001-30
CERTIFICADO REGISTRO EM 21/06/2021
SOB N: 20218752733

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20218752733

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 70434387991 - PAULO SERGIO DE SOUZA - Assinado em 17/06/2021 às 16:15:31
Cpf: 96551119972 - EDSON LUIZ SOUSA - Assinado em 17/06/2021 às 16:16:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 21/06/2021

Arquivamento 20218752733 Protocolo 218752733 de 17/06/2021 NIRE 42200502110

Nome da empresa TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372986308771021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/06/2021 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

21/06/2021

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TECNOMAC
COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP**

CNPJ nº 75.461.509/0001-30



EDSON LUIZ SOUSA nacionalidade brasileira, nascido em 04/08/1972, solteiro, comerciante, CPF nº 965.511.199-72, carteira de identidade nº 1.922.268, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Rua Leonel Marcelino Pereira, s/n, India, Canelinha, SC, CEP 88230000, Brasil.

PAULO SERGIO DE SOUZA nacionalidade brasileira, nascido em 24/01/1968, casado em Comunhao Parcial de Bens, comerciante, CPF nº 704.343.879-91, Carteira de Identidade nº 2.344.884-9, órgão expedidor SESP - SC, residente e domiciliado na Estrada Geral Ribanceira do Norte, s/n, Cardoso, São João Batista, SC, CEP 88240000, Brasil.

Sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42200502110, com sede Rodovia Sc 411, S/N, Km 13, Centro Canelinha, SC, CEP 88.230-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 75.461.509/0001-30, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à **RODOVIA SC 410, nº 3558, KM 16, CENTRO, CANELINHA, SC, CEP 88.230-000.**

DA RATIFICAÇÃO E FORO

Req: 8180000063722

Página 1

01/02/2018



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 8 DA SOCIEDADE TECNOMAC
COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP**

CNPJ nº 75.461.509/0001-30



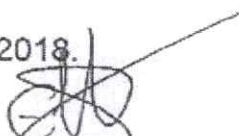
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em TIJUCAS-SC.

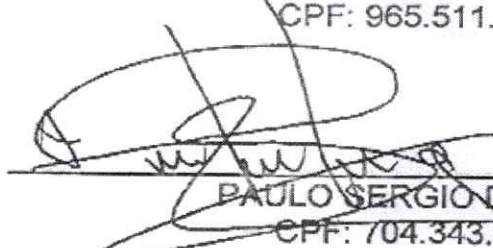
CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

Canelinha, 23 de janeiro de 2018.

A


EDSON LUIZ SOUSA
CPF: 965.511.199-72


PAULO SERGIO DE SOUZA
CPF: 704.343.879-91

Req: 8180000063722

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/01/2018
Arquivamento 20189878886 Protocolo 189878886 de 25/01/2018
Nome da empresa TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP NIRE 42200502110
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 372281974662360
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018
por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;

01/02/2018



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



189878886



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

| | |
|-----------------|---|
| NOME DA EMPRESA | TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP |
| PROTOCOLO | 189878886 - 25/01/2018 |
| ATO | 002 - ALTERACAO |
| EVENTO | 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) |

MATRIZ

NIRE 42200502110
CNPJ 75.461.509/0001-30
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/01/2018
SOB N. 20189878886

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

01/02/2018

Certifico o Registro em 29/01/2018

Arquivamento 20189878886 Protocolo 189878886 de 25/01/2018

Nome da empresa TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA EPP NIRE 42200502110

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 372281974662360

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/02/2018

por Henry Goy Petry Neto - Secretário-geral;



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



| | | | |
|---|---|--|---------------------------------------|
|  | | REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA | |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 75.461.509/0001-30 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | DATA DE ABERTURA 14/11/1991 |
| NOME EMPRESARIAL TECNOMAC COMERCIO DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LTDA - EPP | | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ***** | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores | | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada | | | |
| LOGRADOURO ROD SC 410 | NÚMERO 3558 | COMPLEMENTO KM 16 | |
| CEP 88.230-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO CANELINHA | UF SC |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO TECNOMAC01@HOTMAIL.COM | | TELEFONE (48) 3264-0808 / (48) 3264-0806 | |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/03/2002 | |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 01/02/2018 às 09:32:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

© Copyright Receita Federal do Brasil - 01/02/2018



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

Praça del Comune, 126 - Centro - Nova Trento - SC
CEP: 88270-000 CNPJ: 82.925.025/0001-60 Telefone: (48) 3267-3205
E-mail: protocolo@novatrento.sc.gov.br



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo
 - Não há recursos orçamentários para pagamento das obrigações
 - Despesas Extraorçamentárias

Processo 147/2021

Modalidade: Dispensa de licitação

Data do Processo: 11/11/2021

Objeto do Processo: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO.

Recursos orçamentários: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

| Organograma | Descrição da Despesa | Máscara | Valor Estimado |
|---------------------|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| 04.002 | Manutenção do Ensino Fundamental | 04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00 | R\$ 17.100,00 |
| 04.002 | Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 11.280,00 |
| Total: | | | R\$ 28.380,00 |
| Total Geral: | | | R\$ 28.380,00 |

Nova Trento, 09 de Novembro de 2021


ADERICO EDILIO DALRI



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 147/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 057/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS
VEÍCULOS DAS SECRETARIAS
MUNICIPAIS

ART. 24, INCISO IV, DA LEI Nº 8.666/93.



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



De: Secretaria de Administração e Finanças
Para: Comissão de Licitações

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de pneus para os veículos das Secretarias Municipais.

“Art. 24 – É dispensável a licitação:

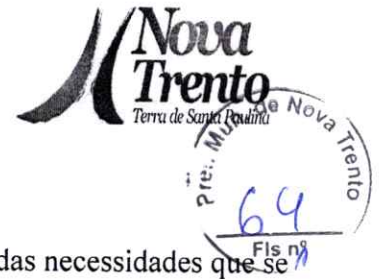
IV- nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

JUSTIFICATIVA:

Segundo o inciso IV do artigo 24, – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos, é uma situação de dispensa de licitação de um serviço imprescindível para as atividades da Prefeitura Municipal de Nova Trento. Foi realizado pedido através do CINCATARINA para empresa COPAL fornecer os pneus, ocorre que a mesma não cumpriu o prazo de entrega e ainda solicitou mais 75 dias de prazo, por esse motivo a Frota encontra-se em situação precária com pneus gastos com riscos de acidentes devido a falta de pneus adequados. Assim, sendo a contratação da empresa TECNOMAC LTDA fornecedora especializada



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



na prestação do serviço de comércio de pneus, resolverá o problema, Diante das necessidades que se apresentam, é clara a necessidade para que se possa oferecer repostas adequadas as demandas diárias.

A CONTRATADA é TECNOMAC LTDA, fornecedora especializada na prestação de serviços e comércio de pneus.

Vários fatores foram analisados e considerados decisivos para optarmos por este tipo de licitação. Entre eles:

- a) Caso fosse realizada licitação para atender tal solicitação, estaria sendo ferido o princípio da economicidade e celeridade processual, pois a administração enfrentaria novos entraves para contratação impedido a **garantia da segurança na prestação do serviço** que utilizam os veículos municipais.
- b) Não seria razoável submeter a Secretaria de Administração e Finanças aos riscos, incertezas e óbvios transtornos que ocorreriam caso não agilizasse a contratação do serviço, o que inviabilizaria a agilização do fluxo contínuo dos serviços.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

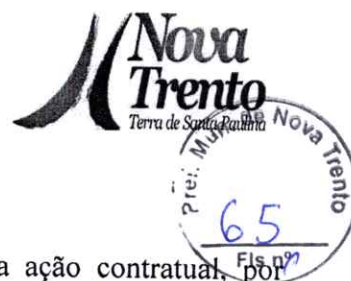
Informa-se que há Crédito Orçamentário para cobertura das despesas da licitação, classificadas na dotação 3.3.90.00.00.00.00.00, de acordo com o orçamento de 2021 para contratação da TECNOMAC LTDA empresa para fornecimento de pneus para os veículos das Secretarias Municipais, no valor mensal de R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais).

JUSTIFICATIVA DE PREÇO:

Os preços praticados são compatíveis com os praticados no mercado e estão dentro do permissivo legal para a caracterização da dispensa de licitação (art. 24, inciso IV da lei nº8.666/93). Pelo



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



exposto, concluímos que ficou demonstrado a admissibilidade jurídica da ação contratual, por dispensa de licitação, considerando as peculiaridades do objeto. Tal espécie de atividade, por sua própria natureza, para atender bem e com eficiência aos imperativos do interesse público, há que se desenvolver em fluxo contínuo, permanentemente, ininterrupto, sem solução de continuidade. Dessa forma, parece-nos de todo evidente e defensável, considerando os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, a continuidade da prestação dos serviços, através do procedimento de dispensa de licitação, com base no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93.

| QUANT | ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS | PREÇO |
|-------|---|----------------------|
| 04 | PNEU 205/75R16 INDICE DE CARGA 110 | R\$ 3.360,00 |
| 08 | PNEU 215/75R17.5 INDICE DE CARGA 126 | R\$ 7.920,00 |
| 02 | PNEU 1.000/R20 INDICE DE CARGA 146 18MM | R\$ 5.700,00 |
| 04 | PNEU 1.000/R20 INDICE DE CARGA 146 | R\$ 11.400,00 |
| | TOTAL | R\$ 28.380,00 |

O valor pelo fornecimento dos pneus será de R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais).

Nova Trento, 11 de novembro de 2021.

Fernando Sens

Presidente Comissão de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PARECER JURÍDICO PGM/PMNT N° 319/2021

Ref.:

Autos do processo licitatório n. 147/2021

Dispensa de Licitação n. 057/2021

A Procuradoria Geral do Município de Nova Trento se vale do presente parecer jurídico para analisar a legalidade da Dispensa de Licitação n. 057/2021, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO/SC**, mediante dispensa de licitação em virtude da situação emergencial disposta no Art. 24, IV da Lei 8.666/93.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 38, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

I – Da Síntese Fática

O Município de Nova Trento/SC, sob a batuta da nova gestão que assumiu em janeiro de 2021, viu-se compelida a realizar a compra imediata de pneus para toda a frota de veículos e máquinas pesadas das secretarias municipais, dado o baixo estado de usabilidade dos pneus.

Nesta senda, valendo-se do Consórcio Interfederativo de Santa Catarina – CINCATARINA, a Administração Pública Municipal empenhou despesa referente à aquisição de pneus para as secretarias que necessitavam, à época, dos pneus, dentre as quais se destacam a Secretaria de Obras e de Educação de Nova Trento/SC. No entanto, como retorno, a administração pública neotrentina obteve a informação de que através do CINCATARINA, não poderia ser suprida a demanda naquele momento, em razão do excessivo atraso na entrega do fornecedor e, em função disso, o CINCATARINA lançaria uma nova licitação para contratar com um fornecedor que tivesse a capacidade operativa de entregar os produtos em tempo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Desta forma, o relato que consta no caderno processual que ensejou a dispensa de licitação, protocolada sob n. 057/2021, informa que até o mês de agosto do corrente ano não houve nenhum processo licitatório para aquisição de pneus realizado no âmbito do CINCATARINA, tampouco no âmbito administrativo municipal, o que só veio a se concretizar a partir do mês de agosto, como exposto alhures.

Todavia, as provas carreadas dão conta de que o fornecedor de pneus do CINCATARINA, no novo certame realizado, também não dispunha de quantitativo de pneus suficientes para suprir a demanda dos entes coligados ao consórcio, alegando, aquele, que diante da paralisação das empresas o mercado ficou desabastecido, solicitando, ao fim, um prazo de 30 (trinta) dias. Próximo ao encerramento do aludido prazo de 30 (trinta) dias, sobreveio novo pedido de prazo para que postergasse a entrega por mais 45 (quarenta e cinco) dias.

Desta feita, havendo extrema necessidade de substituição dos pneus da frota de ônibus, carros e máquinas da Prefeitura de Nova Trento/SC, os quais, conforme ampla documentação acostada, estão em condições precárias, aportou a esta assessoria jurídica o pedido de emissão de parecer jurídico acerca da viabilidade da contratação emergencial com base no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Constam do rol de documentos: a) Solicitação da Secretaria de Obras, Educação e Administração e Finanças da compra de pneus novos; b) Ofícios e reclamações redigidas a termo do mecânico responsável pelos veículos da Prefeitura de Nova Trento, bem como de pais de alunos, coordenadores de escolas e motoristas; c) *E-mails* trocados entre o CINCATARINA e os seus fornecedores; d) Notas de Empenho e Autorizações de Fornecimento referentes à primeira e à segunda tentativas de aquisição dos pneus nos meses de Janeiro e Setembro; e) Decisão administrativa do CINCATARINA sobre a exclusão da primeira empresa fornecedora de pneus; f) Orçamento com o fornecedor para fins de contratação por dispensa; g) Certidões Negativas de Débitos Municipal, Estadual e Federal, de Regularidade perante o FGTS e Negativa de Débitos Trabalhistas; h) Contrato Social da Empresa e suas alterações; i) Comprovação de condição de Microempresa e; j) Parecer contábil indicando a existência de dotação orçamentária.

É o breve relato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



II – Da Fundamentação Jurídica

A Administração Pública, no exercício da atividade administrativa, ao contrário dos particulares, tem seus atos estritamente ligados aos ditames da Lei.

Assim, conforme mandamento da Constituição Federal, salvo os casos especificados em lei, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, objetivando o melhor preço e conseqüentemente a proposta mais vantajosa para a administração pública.

Nesse sentido, a Lei 8.666/93 determina que os contratos dos particulares com a Administração Pública precedam do devido processo licitatório, conforme segue:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações da Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, considera-se contrato todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública e particulares, em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

Contudo, para além da regra de licitar, ao Administrador Público é dispensar a realização de processo licitatório e formalizar a contratação direta. Estes casos estão expressos taxativamente no Art. 24 e incisos, da Lei 8.666/93 e, segundo Maria Sylvia Zanella di Pietro¹, são divididos em quatro categorias, quais sejam: *a)* Em razão do pequeno valor; *b)* Em razão de situações excepcionais; *c)* Em razão do objeto; *d)* Em razão da pessoa.

Desta forma, limitando-se apenas à análise da conjuntura fática apresentada no tópico anterior, tem-se que a situação posta reclama uma solução urgente e excepcional,

¹ ZANELLA DI PIETRO, Maria Sylvia. DIREITO ADMINISTRATIVO. 33. Ed. Rio de Janeiro: Forense, 2020. p. 802



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



levando-se em consideração os acontecimentos. Sobre isto, vale trazer à baila o disposto no Art. 24, IV da Lei 8.666/93, *in litteris*:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, **quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens**, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Em certa medida, a manutenção das boas condições de trafegabilidade dos meios de transporte, indispensáveis ao bom funcionamento das atividades estatais, não podem esperar demasiadamente sob pena expor a risco desnecessário a vida dos usuários dos meios de transporte. A esta altura, a demora do procedimento licitatório, sem a certeza de contratação de um fornecedor que esteja apto a entregar prontamente os bens necessitados, é incompatível com a urgência que o caso requer.

O Tribunal de Contas da União tem mantido o posicionamento de que é cabível a dispensa de licitação em casos análogos, veja:

Dispensa – emergência. TCU decidiu: “..a urgência de atendimento para a dispensa de licitação é aquela qualificada pelo risco da ocorrência de prejuízo ou comprometimento da segurança de pessoas, obras e serviços, equipamentos ou outros bens públicos e particulares, caso as medidas requeridas não sejam adotadas de pronto.”(Fonte: TCU. Processo nº 009.248/94-3. Decisão nº347/1994 – Plenário e TCU - Processo nº 500.296/96-0. Decisão nº 820/1996- Plenário) “

“Emergência – calamidade pública. Nota : o TCU decidiu em resposta a consulta, que é dispensável a licitação no caso de calamidade pública desde que observados os artigos 24, IV, e 26 da Lei nº8.666/93, bem como os pressupostos estabelecidos em caráter normativo na Decisão nº 347/94 e ainda, a observância do Decreto federal nº895/93, justificativa da escolha do fornecedor(capacidade técnica).Fonte: TCU. Processo nº929.114/98-1. Decisão nº 627/1999 – Plenário.”

200



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Neste particular, não há, ou pelo menos não deveria haver grandes digressões quanto ao risco que se corre quando se transporta pessoas em veículos coletivos, cujos pneus não ofertem a aderência necessária, sobretudo, em estradas de rodagem como as de Nova Trento/SC, cuja extensão territorial abriga vários quilômetros de estrada de chão batido.

De outro visor, ante a demonstração de que houve diversas tentativas de se adquirir os referidos bens, mediante o Consórcio Interfederativo Catarinense, tendo todas estas sido frustradas, seja pela demora em fornecimento, seja pela expectativa de que a pandemia seria mitigada com o início da vacinação e a economia se aqueceria a tempo de normalizar os serviços, indústrias e comércio, impende dizer que a situação ora tratada está afastada daquela “emergência fabricada”, cuja prática é corretamente punida no âmbito dos tribunais superiores.

De mais a mais, impera afirmar a necessidade de se estipular parâmetros de contratação com os particulares nos casos de dispensa de licitação, de modo que seja possibilitada a aferição da regularidade perante os órgãos públicos, informando os autos da presente dispensa de licitação com, no mínimo:

- a) Especificação do trajeto e o valor a ser pago de maneira detalhada (art. 7º, §2º, II, Lei 8.666/93);
- b) Comprovação da existência de recursos orçamentários para fazer frente à futura contratação/aquisição (art. 7º, §2º, III, Lei 8.666/93);
- c) Documentos de habilitação jurídica dos contratados (art. 28 da Lei 8.666/93);
- d) Documentação relativa à regularidade perante o fisco (art. 29, Lei 8.666);
- e) Documentação relativa à capacidade técnica (art. 30, Lei 8.666/93);
- f) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira. Demonstrar que possui patrimônio para cumprir com a obrigação (art. 31, Lei 8.666/93);

Dito isto, a ressalva que este órgão de assessoramento jurídico faz é que a análise deste parecer se atém, tão somente, às questões jurídico-formais, sem adentrar na discricionariedade administrativa, sendo esta de competência do respectivo administrador



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

cuja gerência e discricionariiedade no agir é exercida com base na observação das situações fáticas e adaptação destas às soluções que estão permitidas pela Lei. Impende lembrar ainda que a contratação sem licitação, por preço superior ao mercado, sem que haja justificativa para tanto, sujeita aquele à responsabilização por eventuais danos ao patrimônio público.

III – Conclusão

Assim, considerando que a aquisição pode ser feita sem procedimento licitatório, pois amplamente comprovada que a situação se enquadra nas hipóteses do art. 24, inciso IV da Lei nº8.666/93, opina-se pela contratação direta para aquisição do aludido produto. Ressalva-se que o processo de dispensa deve ser autuado, numerado e corretamente formalizado, com a minuta do contrato dentro dos requisitos necessários, necessitando ainda a ratificação do ordenador de despesa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Nova Trento, 11 de Novembro de 2021.


Mario Antônio Feller Guedes
OAB/SC 57904
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
DE NOVA TRENTO



PREFEITURA DE NOVA TRENTO
CNPJ 82.925.025/0001-60
Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000
Fone: 48 32673200



Processo Licitatório nº 147/2021

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Ratifico o ato do Sr. Fernando Sens (Presidente da Comissão de Licitações) que dispensou o Processo Licitatório, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de pneus para os veículos das Secretarias Municipais. - TECNOMAC LTDA, para dar continuidade aos serviços e para o atendimento do interesse público, valor de R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais).

Publique-se.

Nova Trento, 11 novembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

CNPJ: 82.925.025/0001-60 **Telefone:** (48) 3267-3205
Endereço: Praça del Comune, 126 - Centro
CEP: 88270-000 - Nova Trento

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nr.: 57/2021

Processo Adm.: 147/2021
Data do Processo: 11/11/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 147/2021
b) **Nr. Licitação:** 57/2021 - DL
c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
d) **Data de Homologação:** 11/11/2021



Objeto da Licitação: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DE NOVA TRENTO.*

Participante: TECNOMAC-COM.DE PECAS ASSIST.TECNICA LTDA.

| Item | Especificação | Qtd. | Unidade | Valor Unitário | Valor Total |
|-------------------------------|---|-------|---------|----------------|-------------|
| 1 | PNEU 1.000/R20 18MM | 2,000 | UNI | 2.850,00 | 5.700,00 |
| 2 | PNEU 1.000/R20 20MM | 4,000 | UNI | 840,00 | 3.360,00 |
| 3 | PNEU 205/75 R16 | 4,000 | UND | 2.850,00 | 11.400,00 |
| 4 | PNEU 215/75 R17.5 - RADIAL/MICRO ONIBUS | 8,000 | UND | 990,00 | 7.920,00 |
| Total do Participante: | | | | | 28.380,00 |
| Total Geral: | | | | | 28.380,00 |

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

| Descrição da Despesa | Dotação | Valor Estimado |
|----------------------------------|--------------------------------------|----------------|
| Manutenção do Ensino Fundamental | 04.002.12.361.0003.2013.3.3.90.00.00 | R\$ 17.100,00 |
| Manutenção do Transporte Escolar | 04.002.12.361.0003.2019.3.3.90.00.00 | R\$ 11.280,00 |

Nova Trento, 11/11/2021

TIAGO DALSSASSO
PREFEITO

Assinatura do Responsável

Nova Trento**PREFEITURA****ERRATA Nº 001 DO PROCESSO Nº 147/2021 – DL Nº 057/2021**

Publicação Nº 3416197

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Origem: Edital de Licitação nº 147/2021, modalidade Dispensa de Licitação nº 057/2021 – Fundamentação: fundamento no artigo 24, caput e inciso IV, da Lei nº. 8.666/93. Homologado em 11/11/2021. Contratante: Prefeitura de Nova Trento Endereço: Praça del Comune, 126, Centro, 88.270-000, CNPJ 82.925.025/0001-60. Contratado: TECNOMAC LTDA inscrita sob CNPJ nº 75.461.509/0001-30, com endereço à Rodovia SC 411 km12 nº3558 – Canelinha SC CEP 88.230-000, personalidade jurídica de direito privado, para o fornecimento de pneus para os veículos das Secretarias Municipais, no valor global de R\$ 28.380,00 (vinte e oito mil trezentos e oitenta reais).

Nova Trento, 11 de novembro de 2021.
Tiago Dalsasso
Prefeito**PORTARIA 665-2021 (A) ISABEL CRISTINA CIPRIANI TELL**

Publicação Nº 3415660

PORTARIA Nº 665 /2021 (A)
Aquisição de Estabilidade

Tiago Dalsasso, Prefeito Municipal de Nova Trento, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições que lhe confere o art. 94, item VIII da Lei Orgânica Municipal de 04/04/90 e de conformidade com o artigo 31 da Lei nº 1.207 de 30/08/92 (Estatuto dos Funcionários Públicos Cíveis do Município de Nova Trento).

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reconhecida a aquisição da Estabilidade, na forma do Processo de Avaliação executado, ao (a) servidor (a) em Estágio Probatório 6º semestre, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL- PRÉ-ESCOLAR- ISABEL CRISTINA CIPRIANI TELL, matrícula nº 6553 a contar de 11 de Novembro de 2021.

Prefeitura Municipal de Nova Trento, 11 de Novembro de 2021.

Tiago Dalsasso
Prefeito MunicipalGraciela Darós Piffer
Secretário Municipal de EducaçãoRegistrado a presente Portaria nesta Prefeitura e Publicada no Diário Oficial dos Municípios
DOM/SC**PROCESSO Nº 149/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021**

Publicação Nº 3420062

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA DE NOVA TRENTO

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge) 101B0F80B831670D4EDE7AC8919498558705C165

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 149/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071/2021 – REGISTRO DE PREÇOS
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORME ESCOLAR, VISANDO A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO LETIVO DE 2022, QUE COMPROVAREM REAL NECESSIDADE, CONFORME QUANTIDADES, NECESSIDADES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO ANEXO I QUE INTEGRA O PRESENTE EDITAL. Disputa em meio eletrônico COM USO DA PLATAFORMA BNC QUE É CREDENCIADA JUNTO A PLATAFORMA MAIS BRASIL. Empresas interessadas deverão cadastrar-se no endereço eletrônico: bnc.org.br

Julgamento: MENOR PREÇO POR LOTE. Entrega da documentação e propostas a partir do dia 23/11/2021 até as 08:30 horas do dia 02/12/2021. Abertura das Propostas e Início da sessão em MEIO ELETRÔNICO: dia 02/12/2021 a partir das 09:00 horas.

Retirada do Edital e demais informações: Praça del Comune, 126, Centro, Fone: (48) 3267-3213 ou 3267-3211. Site: www.novarento.sc.gov.br. Email: licitacao@novarento.sc.gov.br.

Tiago Dalsasso
Prefeito